SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2203

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP homologa o presente processo para registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de acessórios festivos de iluminação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nas atas de registro de preços.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
EMPRESA DETENTORA: L V INDUSTRIA & COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 06.36.950/0001-06. Data de Assinatura: 16/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral do processo e respectivas atas de registro de preços se encontra a disposição, na sede do CIGIP, na Av. Tomás Espíndola, n° 314, Farol, Maceió/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:83366572

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2023. Pregão Presencial n.º 002/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: CHEZ EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.086.536/0001-49. Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SISTEMA GESTOR DE PLATAFORMA DE TRILHAS E CONTEÚDOS DAS TECNOLOGIAS HÍBRIDAS EDUCACIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo as necessidades das Prefeituras consorciadas ao COZAM, por um período de 12 (doze) meses. Do Valor: 54.498.000,00. Data da assinatura: 26/12/2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02. Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:469EFDD9

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Extrato de Contrato nº 004/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: CHEZ EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.086.536/0001-49. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SISTEMA GESTOR DE PLATAFORMA DE TRILHAS E CONTEÚDOS DAS TECNOLOGIAS HÍBRIDAS EDUCACIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo as necessidades das Prefeituras consorciadas ao COZAM. Do Valor: 54.498.000,00(cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e noventa e oito mil reais). Data da assinatura: 26/12/2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e decreto nº 10.520/02. Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9A3FBC22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística "GRUPO GINGADO".
AUTORIZO a contratação da empresa E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrita no CNPJ nº 42.620.158/0001-04**,** estabelecida na R. Zacarias de Azevedo, nº 399, sala 512, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-470, representada pelo Sr. Emerson Davis Bento, portador do RG nº 34629629 e inscrito no CPF sob o nº 101.499.544-25, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:10441FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria para a operacionalização e implantação da Lei Paulo Gustavo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Anadia/AL.
Proceda assim, a contratação da empresa **PUBLIX TREINAMENTO, PESQUISA E EVENTOS LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.824/0001-62. pelo valor global de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**

Anadia/AL, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:3BECEE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023 - IN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023 - IN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 37/2023
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **E D B EUFRASIO CULTURA.AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 42.620.158/0001-04;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "GRUPO GINGADO", PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REVEILLON, EM ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**;
Celebração: 26/12/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Emerson Davis Bento Eufrasio**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:61D5D358

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2019.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2019.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa; W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.446/0001-92;
Objeto: ***SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.***
Vigência: 12 meses
Celebração: 14/09/2023;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Luciano Rocha e Silva.

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:1D3CA97B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de guarda, gerenciamento em gestão de documentos, com tratamento arquivístico, preparação, conservação, inspeção, indexação, montagem e remontagem de caixas, microfilmagens, digitalização de documentos, locação de software com aplicativo (APP) de gerenciamento eletrônico de documentos nas dependências da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 22 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:434A9176

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de lanche, almoço, quentinhas e coffee break para eventos institucionais, corporativos e de representação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos, internos e externos promovidos pela Câmara Municipal de Arapiraca / AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 22 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:4D7CC108

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 19 de dezembro do ano de 2023 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros do conselho, e presentes estavam o Senhor Lourinaldo José dos Santos, e os conselheiros**;** Klebson Clementino da Silva,, João Paulo de Oliveira, Fany Gabrielle, Jose Roberto da Silva, Maria de Fátima de Almeida Lima, Maria Adjinã Martins Silva , André Luis da Silva, Josefa Monica Xavier do Nascimento, Milena Pereira Cavalcante, **Presidente do Comitê de Investimentos** e a Cida Bento **Presidente do IMPREV**.

A Reunião teve como pauta: **Aplicação do novo recurso referente à retenção de Imposto de Renda retido na folha de pagamento dos inativos e pensionistas, encerramento das conta-corrente e contas de aplicação do Plano Financeiro e a deliberação sobre os recursos aplicados relativos a arquivo de rejeições dos Planos Financeiro e Previdenciário.**

A Reunião teve início às 14:30 hrs (quatorze horas e trinta minutos), o Presidente do Conselho o Sr. Lourinaldo José dos Santos cumprimentou os Conselheiros e agradeceu a presença de todos.

Na sequência, houve a apresentação dos Conselheiros e cada um comentou um pouco de si, destacando a formação acadêmica e sua experiência profissional no serviço público.

Em seguida, a Presidente do IMPREV a Sra. Cida Bento fez uso da palavra desejou boas vindas aos novos conselheiros, e explicou que a convocação ocorreu em caráter de urgência para deliberação sobre resgate de aplicação de recursos financeiros para completar a folha de pagamento do mês de dezembro. Como Também, explicou que a aplicação está em Fundo classificado em D+3, ou seja, levará três dias úteis para está disponível para movimentação. Além disso, enfatizou que o IMPREV promoverá uma capacitação aos Conselheiros, e depois todos se submeterão a realizar uma prova para obtenção de Certificado, e atender a legislação previdenciária vigente da Secretaria de Previdência Social.

Posteriormente, o Presidente do Conselho o Sr. Lourinaldo José dos Santos informou que este resgate é peculiar em relação aos resgates, feitos anteriormente para pagamento de folha, uma vez que esse ocorrerá porque o recurso financeiro é proveniente de valores que foram rejeitados na efetivação do pagamento do segurado, ocasionado por bloqueio de pagamento, devido a falta de realização de prova de vida, ou até mesmo pelo falecimento do aposentado ou pensionista. Por outro lado, comentou que os Fundos de Investimentos que recebem aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência, são indicados por uma legislação.

Logo após, a Sra. Milena Pereira Cavalcante comunicou que os Conselheiros deveriam tomar conhecimento e deliberar de imediato sobre as últimas propostas aprovadas pelo Comitê de Investimentos e que estavam pendentes aguardando a nomeação do Conselho. Dessa forma, a presidente do Comitê de Investimentos sugere aos conselheiros presentes que deliberem no sentido de autorizar a aplicação do valor de R$ 637.511,43 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos) referente à retenção de Imposto de Renda retido na folha de pagamento dos inativos e pensionistas competência setembro, outubro e novembro de 2023. Ressalta que tal deliberação estaria em conformidade com o § único e com o inciso IV, Art.32 da Lei Complementar nº 04/2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Arapiraca se justificando em virtude do referido valor estar em conta-corrente deixando de obter rentabilidade para o IMPREV.

Dada a palavra aos Conselheiros, os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes a **NOVA APLICAÇÃO DE RECURSO** no valor de **R$ 637.511,43** (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos) para o **FUNDO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP CNPJ nº 03.737.206/0001-97** da instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** conforme explicado acima, ata da 4ª reunião ordinária deste Comitê de Investimentos e Ofício CI/CMP nº 006/2023 de 01 de Novembro de 2023.

De posse da palavra a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva solicita ainda deliberação deste Conselho no sentido de fechamento das contas pertencentes ao Plano Financeiro tendo em vista o §1º do art.65 da Lei Complementar nº 04/2023. Enfatiza o fechamento das contas do Plano Financeiro e a transferência imediata dos saldos para as contas do Plano Previdenciário dentro das respectivas instituições financeiras. Faz a colocação de que os valores aplicados em fundos de investimentos pertencentes ao Plano Financeiro serão resgatados e aplicados de imediato no fundo de mesmo CNPJ vinculado ao Plano Previdenciário.

Dada a palavra aos Conselheiros os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes o **encerramento** de todas as contas do IMPREV pertencentes ao Plano Financeiro tendo em vista §1º do art.65 da Lei Complementar nº 04/2023, bem como a **transferência imediata** dos saldos para as contas do Plano Previdenciário dentro das respectivas instituições financeiras. No mesmo sentido, aprovaram por unanimidade que os **valores aplicados em fundos de investimentos pertencentes ao Plano Financeiro serão resgatados e aplicados de imediato no fundo de mesmo CNPJ vinculado ao Plano Previdenciário.**

Logo após, a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva, aborda sobre o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) que se encontra aplicado, sendo R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pertencente ao Plano Financeiro que se encontra aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI, CNPJ nº 35.292.588/0001-89 e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pertencente ao Plano Previdenciário que se encontra aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI, CNPJ nº 13.077.418/0001-49, ambos na Instituição Financeira Banco do Brasil, referente aos arquivos de rejeições de folha anteriores à competência Agosto de 2023. Tais valores decorrem de bloqueios de pagamento referente à falta de realização de prova de vida pelos aposentados e pensionistas que devem ser realizados durante o mês de aniversário, e o IMPREV por não ter convênio com cartório, ou nenhum acesso a sistema que proporcione a informação sobre óbitos em sua folha de pagamento não tem como averiguar nem comprovar se houve óbito dessas pessoas. Acontece que é frequente que muitos aposentados e pensionistas deixam de realizar sua prova de vida durante o mês de aniversário por motivos de força maior e aparecerem quase ou mais de 1 ano depois reivindicando seu pagamento, sendo necessário que os valores referente à folha que os mesmos têm direito estejam disponíveis para pagamento retroativo à data em que houve o bloqueio. Diante de todo o exposto, a presidente do Comitê de Investimentos recomenda que tais valores permaneçam aplicados até que haja o cruzamento da folha do IMPREV com algum sistema de identificação de óbitos por exemplo, ou até que sejam tomadas medidas no sentido de apontar óbitos existentes nos arquivos de rejeições de folha referente aos bloqueios de pagamento. Do contrário, corre-se o risco de não haver valores disponíveis para pagamentos retroativos, caso haja o comparecimento de algum aposentado ou pensionista. Destaca que, caso seja autorizado pelo Conselho Municipal de Previdência Social que esse valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) seja resgatado e utilizado para pagamento de folha, o mesmo delibere no sentido de que a Secretaria Municipal da Fazenda a partir daquele momento, será a responsável pelo pagamento referente aos arquivos de rejeições de folha anteriores à competência Agosto de 2023, decorrentes de bloqueios de pagamento referente à falta de realização de prova de vida pelos aposentados e pensionistas. E em caso de comparecimento de aposentados e pensionistas reivindicando pagamento de folha anterior a competência supracitada, o IMPREV solicitará que a Secretaria Municipal da Fazenda repasse/ credite os valores para que seja realizado o pagamento em questão.

Dada a palavra aos Conselheiros, os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes o resgate no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para pagamento de folha desde que, a Secretaria Municipal da Fazenda seja responsável pelo pagamento referente

aos arquivos de rejeições de folha anteriores à competência Agosto de 2023, decorrentes de bloqueios de pagamento referentes à falta de realização de prova de vida pelos aposentados e pensionistas. No caso, de comparecimento de aposentados e pensionistas reivindicando pagamento de folha anterior a competência supracitada, o IMPREV solicitará que a Secretaria Municipal da Fazenda repasse/ credite os valores para que seja realizado o pagamento em questão, de acordo com a exposição de motivos discutidas na reunião e registradas nesta ata. Em assim sendo, os Conselheiros aprovam por unanimidade dos presentes o RESGATE no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para pagamento de folha, sendo R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pertencente ao Plano Financeiro que se encontra aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI, CNPJ nº 35.292.588/0001-89 e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pertencente ao Plano Previdenciário que se encontra aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI, CNPJ nº 13.077.418/0001-49, ambos na Instituição Financeira Banco do Brasil, para assim que disponível em conta-corrente seja realizada uma TED creditando o valor na conta 744-1 da Caixa Econômica Federal para a finalidade supracitada de acordo com as ressalvas elencadas acima.
Na sequência, a Sra. Milena Pereira Cavalcante comentou sobre o funcionamento do Conselho de acordo com a legislação que o instituiu, informando sobre a periodicidade das reuniões, os horários, a frequência e a escolha do Secretário do Conselho, para o pleno andamento dos trabalhos. Com isso, foi aberta a votação para a escolha do Secretário do Conselho, e por unanimidade o Sr. Klebson Clementino da Silva foi escolhido como Secretário do Conselho.
Na oportunidade a Sra. Milena Pereira Cavalcante, mencionou que a legislação orienta aos conselheiros titulares que por força maior estejam impossibilitados de participar da reunião, comuniquem com antecedência ao seu conselheiro suplente, evitando sobretudo o adiamento da reunião por falta de quórum.
Logo após, foi facultada a palavra e por unanimidade ficou estabelecido que as reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, na 2ª (segunda) quarta-feira, a partir das 15:30 hrs (quinze horas e trinta minutos).Além disso, ficou definido que as convocações ocorrerão via mensagem de whatsap, com antecedência de 48 horas, para reunião ordinária, sendo enviada no grupo de whatsap, pelo Secretário do Conselho , o Sr. Klebson Clementino da Silva.
O Conselheiro André Luis da Silva solicitou que fosse apresentado nas reuniões ordinárias relatórios referentes as aplicações financeiras.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 1ª (primeira) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

ANDRÉ LUIS DA SILVA

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR

FANY GABRIELLA PEIXOTO BRAGA

JOSE ROBERTO DA SILVA

MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

MARIA ADJINÃ MARTINS SILVAJOSEFA

MONICA XAVIER DO NASCIMENTO

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:78FA6B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34452/2023
CONCORRÊNCIA 020/2023

Considerando o poder - dever dos agentes públicos em rever seus atos, evitando e/ou corrigindo possíveis falhas nos atos administrativos, esta Comissão Permanente de Licitação constatou que ocorreu um erro de digitação na data da licitação da Concorrência acima referenciada, onde seu o Aviso de Licitação publicada em 26/12/2023, esta Comissão encaminha esta errata:
ONDE LÊ-SE: 31 de Janeiro de 2023
LEIA-SE: 31 de Janeiro de 2024

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

Arapiraca/AL, 26 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:D63E7E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP com disponibilização de cilindro P190 em regime de comodato. Disponibilidade do Edital: a partir de 27/12/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2023 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 11/01/2023, às 09h:30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:BC38B428

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo nº 17024/2023, que tem por objeto a Aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza das piscinas do Centro de Apoio as Escolas em Tempo Integral – CAETI I, a qual foi realizada às 15h09min do dia 22/12/2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas Ammer Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.471.333/0001-18, sediada na Rua Monte Líbano, nº 271, Bairro: Padre Eustáquio, CEP: 30.730-450, Belo Horizonte/MG, detentora da melhor oferta para os itens 01, 03 e 04, no valor de R$ 56.501,76 (cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), e a empresa Vulpix Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.774.797/0001-66, sediada na Avenida Procópio Rola, nº 128, Bairro: Centro, CEP: 68900-081, Macapá/AP, detentora da melhor oferta para o item 02, no valor de R$ 14.999,04 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Arapiraca – AL, 22 de dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:95C37135

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2023, Processo Administrativo nº 12934/2023, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins, para uso em manutenção e drenagem de vias, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca/AL, realizada em 21 de Dezembro de 2023 às 12h49min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA**, sob o nome de fantasia BCOM DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.810.692/0001-69, sediada na Rua Estrada do Gama, S/N, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-295.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 26 de Dezembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:5E540A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2023, Processo Administrativo nº 12934/2023, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins, para uso em manutenção e drenagem de vias, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca/AL, realizada em 21 de Dezembro de 2023 às 12h49min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, sob o nome de fantasia VANGUARDEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.942.831/0001-36, sediada na Rua Fritz Spernau, 1000, Fundos, Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89.055-200.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 26 de Dezembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:453A991D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2023, Processo Administrativo nº 12934/2023, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins, para uso em manutenção e drenagem de vias, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca/AL, realizada em 21 de Dezembro de 2023 às 12h49min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, sob o nome de fantasia CIPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.316.653/0001-87, sediada na Rua Professor Lauro Mendonça, 165, Progresso, Girau do Ponciano/AL, CEP: 57.360-000.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 26 de dezembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria 918/2023

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:4C9D9F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2023, Processo Administrativo nº 12934/2023, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins, para uso em manutenção e drenagem de vias, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca/AL, realizada em 21 de Dezembro de 2023 às 12h49min**,** convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA**, sob o nome de fantasia C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.600.549/0001-00, sediada na Rua Luiz Lise, 187, Apt 31, Estevam Carraro, Erechim/RS, CEP: 99.706-504.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 26 de dezembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria 918/2023

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:96042098

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de KIT PARA PLANETÁRIO, composto de Projetor, Computador e Software para Astronomia, para atender as necessidades do Centro de Apoio Planetário e Casa da Ciência, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca-AL.

Disponibilidade do Edital: a partir de 27/12/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2023 às 08h no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 10/01/2024, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:43F8DFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 31880/2023

DA PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ N° 32.380.894/0001-89.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.*

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMA DE GESTÃO EXECUTIVA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 15.15.04.123.0020.2155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE 01500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, I DA LEI N° 8666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; THOMAZ BARBOSA WANDERLEY, CPF N° 114.734.064-12, P/INTERVENIENTE; FABIANA LIMA DA SILVA, CPF N° 055.672.261-28, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:EE51E18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2023, Processo nº 2425/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e ferramentas de trabalho para uso dos trabalhadores de manutenção de vias e drenagem, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca/AL, a qual foi realizada às 15h00min do dia 22 de dezembro de 2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas:

PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.670.981/0001-63, com sede na Av. Comandante Kraemer, nº 932, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP 99.701-542, detentora da melhor oferta para os itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com valor total de R$ 2.114,85 (Dois mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos);

RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.127.874/0001-26, com sede na Avenida Gabriel Henrique De Araujo Nº 1626, Quadra 09; Lote 41/42; Residencial Goiania Viva - Goiania/ GO, CEP: 74.484-420, detentora da melhor oferta para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 8.074,85 (Oito mil, setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos),

GGV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.236.131/0001-57, com sede na Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279 - Pq Edu Chaves - São Paulo - SP - CEP: 02233-060, detentora da melhor oferta para os itens 18, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30,31, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, com valor total de R$ 8.702,93 (Oito mil, setecentos e dois reais e noventa e três centavos)**,**

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.219.256/0001-05, com sede na Rua Avenida Das Américas, Bairro Barra Da Tijuca, N°13685, Sala 380, Rio de Janeiro/RJ, detentora da melhor oferta para os itens 08 e 09 com valor total de R$ 5.776,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e seis reais) e

CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.530.618/0001-90, com sede na Rua Jacinto Uchoa De Mendonça, CEP 49026-160, Aracaju/SE, detentora da melhor oferta para os itens 16, 17, 19, 22, 32, 34, 35, 37, 38 e 39 com valor total de R$ 2.874,20 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Arapiraca – AL, 22 de Dezembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:336F8E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 33723/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ N° 32.380.894/0001-89.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO* 25, INCISO II, COMBINADO COM O ARTIGO 13, INCISO VI AMBOS DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS INFRALEGAIS.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 125.900,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 15.15.04.123.0020.2155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE 01500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, I DA LEI N° 8666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; THOMAZ BARBOSA WANDERLEY, CPF N° 114.734.064-12, P/INTERVENIENTE; FABIANA LIMA DA SILVA, INSCRITO NO CPF N° 055.672.261-28, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:FF223009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 19097.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 19097.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **CONSTRUTORA ALFA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO BATINGAS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO **Nº 19097.2021/2022**, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR –** ITEM 3.3.
REAJUSTE REAJUSTE AO CONTRATO Nº **19097.2021/2022**, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 3,49 % , A PARTIR DE SETEMBRO DE 2023.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 De Dezembro De 2023.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 19097.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:A55FE6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 19088.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 19088.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **R.R. CONSTRUTORA EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.533.891/0001-00.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS NO BAIRRO BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO **Nº 19088.2021/2022**, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR –** ITEM 3.3.
REAJUSTE AO CONTRATO Nº **19087.2021/2022**, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 3,49%, A PARTIR DE SETEMBRO DE 2023.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 19088.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:F6A39F50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aviso de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2023

A Comissão Especial de Licitação do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2023 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas nº 002/2023/SMS – Serviços (exames laboratoriais) e especialidades médicas – Data/Horário: A partir de 27 de dezembro – Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Valdomiro Otávio Nacimento, S/N, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel-AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitabarrasm@gmail.com.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira/BSM

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BF9DCCC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL

Extrato de Contratação de Saldo Remanescente

Contrato nº 011/2022 – Processo nº 079.2022/001 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 017/2022 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratada: ADELMO RODRIGUES DE MELO – ME (CNPJ nº 17.287.469/0001-56) – Objeto contratual: aquisição de frango para atender as necessidades do Município de Batalha – Cláusulas Contratuais: 1 – Do Objeto; 2 – da Duração do Contrato; 3 – Do Valor da Contratação; 4– Da Dotação Orçamentaria; 5– Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:E43723B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BATALHA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica autorizado o referido processo de dispensa, para aquisição de equipamentos para avaliação antropométrica, para secretaria municipal de assistência social, com a empresa: Viva Distribuidora de Produtos LTDA, inscrita no CNPJ n°: 20.008.831/0001-17, com um valor contratado de R$ 8.685,00 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais), vigente por 120 (cento e vinte) dias, com fulcro na inteligência do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 080/2023 – Processo Administrativo: 115.2023/002. Dispensa n° 053/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: Viva Distribuidora de Produtos LTDA, inscrita no CNPJ n°: 20.008.831/0001-17. Objeto: aquisição de equipamentos para avaliação antropométrica, para secretaria municipal de assistência social do Município de Batalha/AL. R$ 8.685,00 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:44A96F59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

RELAÇÃO DOS CONTRATADOS COM VALORES REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - EDITAL N.º 001/2023 - AUDIOVISUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ n.º 12.227.641/0001-62, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E EVENTOS DE BELÉM/AL**
CONTRATADOS:
1. JOSÉ EMERSON MACHADO DA SILVA, inscrito no CNPJ n.º 118.920.434-75 - **VALOR:** R$ 17.971,76 (dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
2. CÍCERO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 096.054.144-65 - **VALOR:** R$ 2.852,48 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
3. IGREJA BATISTA DE BELÉM, inscrita no CNPJ n.º 69.992.139/0001-65, representada por **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF n.º 037.999.504-27 - **VALOR:** R$ 2.159,60 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
4. CÍCERO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 860.352.404-10 - **VALOR:** R$ 2.159,60 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
5. ANTÔNIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 096.054.054-74 - **VALOR:** R$ 2.159,60 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
6. JOAAB OLIVEIRA MAGALHÃES, inscrito no CPF n.º 096.221.574-08 - **VALOR:** R$ 2.159,60 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
7. FERNANDO GOMES FREIRE, inscrito no CPF n.º 096.030.094-58 - **VALOR:** R$ 9.606,76 (nove mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos).
8. DÉBORA XAIANE DA SILVA PAIXÃO, inscrita no CNPJ n.º 137.999.024-65 - **VALOR:** R$ 5.805,17 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4D6703F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

RELAÇÃO DOS CONTRATADOS COM VALORES REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - EDITAL N.º 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ n.º 12.227.641/0001-62, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E EVENTOS DE BELÉM/AL**
CONTRATADOS:
1. JEDSON DA SILVA SANTANA, inscrito no CNPJ n.º 128.696.714-74 - **VALOR:** R$ 500,00 (quinhentos reais).
2. RODRIGO DA ROCHA SANTA ROSA, inscrito no CNPJ n.º 131.484.174-29 - **VALOR:** R$ 9.000,00 (nove mil reais).
3. ANA PAULA DA SILVA, inscrito no CNPJ n.º 012.981.074-66 – **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

4. RENATA FEITOSA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ n.º 057.817.574-65 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
5. JANILENE MARIA DAS NEVES SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 069.455.734-00 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
6. LAILSON DA SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ n.º 136.663.964-29 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
7. ALDINETE BASÍLIO ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ n.º 043.975.364-30 – **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
8. MARIJANE FRANCISCA SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 074.541.744-26 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
9. EDILENE SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 125.177.074-64 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
10. ELIETE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 022.950.334-97 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
11. MÁRCIA IZÍDIO DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 068.789.954-00 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
12. MILIANE TEMÓTEO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 096.385.174-84 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
13. JULIENE IZÍDIO DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 069.349.164-76 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
14. MÁRCIO IZÍDIO DA SILVA, inscrito no CNPJ n.º 449.751.788-85 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
15. MARCILENE IZÍDIO DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 449.751.788-85 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
16. ERISSON JORDAN FERREIRA FONSECA, inscrito no CNPJ n.º 088.267.504-40 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
17. ISMAEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CNPJ n.º 835.090.625-15 - **VALOR:** R$ 578,47 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:B77EC4DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.801/0001-19.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Valor Total: R$ 12.310,00 (doze mil e trezentos e dez reais)
Celebração: 21/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Jucelito Severino Pizzoli.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:20474078

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **ELIENE MARIA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.236.177/0001-64.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Valor Total: R$ 1.769,67 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete reais)
Celebração: 21/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **ELIENE MARIA DA SILVA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BEC8E46C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.214/0001-41.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Valor Total: R$ 16.678,50 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Celebração: 21/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **JORGE ALBERTO REZENDE.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:351EB109

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **AB INDUSTRIA E COMERCIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.054.672/0001-79.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Celebração: 21/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ana Paula Bandeira do Ó.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D986EBAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Empresa Registrada: **MV COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.438.061/0001-03.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Valor Total: R$ 50.521,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e um reais)
Celebração: 21/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:20D276B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Valor Total: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Celebração: 21/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C60BAA8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Valor Total: R$ 80.858,50 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Celebração: 21/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Gustavo Henrique Carrega.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0E1FD203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Valor Total: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais)
Celebração: 21/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:14E25CB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Valor Total: R$ 6.956,10 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
Celebração: 21/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **LUCAS GRIEBELER SAND.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:AE2A4C5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Valor Total: R$ 31.432,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Celebração: 21/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **GIVALDO VIEIRA DE SANTANA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:742F14D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **T. V. NUNES LEÃO MEDICAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.117.901/0001-08.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA**

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Celebração: 21/12/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **TATIANY VANESSA NUNES LEÃO.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8F681A8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 102/2023

PROC. ADM. Nº 1024053/2023 - EDITAL Nº 102/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 17 de janeiro de 2024, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 27/12/2023 às 08h:30min, até 17/01/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre/AL, 22 de dezembro de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:91B47864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 104/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1005080/2023
EDITAL Nº 104/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – FERRAGENS, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006.
DATA DO PREGÃO: 18 de janeiro de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/12/2023 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 18/01/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 22 de dezembro de 2023.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D082B76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1127001/2023
EDITAL Nº 101/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDRO E ACESSÓRIOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006.
DATA DO PREGÃO: 17 de janeiro de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/12/2023 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 17/01/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 22 de dezembro de 2023.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:60D169F6

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 149, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a), **DIEGO FRUTUOSO DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 070.817.434-55, *em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2021*, publicado em 13 de outubro de 2021, para o cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 02 de outubro de 2023.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de outubro de 2023, compareceu o(a), candidato(a) **DIEGO FRUTUOSO DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) no concurso público nº 001/2021, publicado em 13 de outubro de 2021, e nomeado(a) pela **Portaria 149/2023** de 02 de outubro de 2023, para o cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, onde declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) declara neste ato, não exercer outro cargo ou funções públicas remuneradas, que constitua acumulação ilícita.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida as declarações exigidas no certame 001/2021.

Campo Alegre/AL, 02 de outubro de 2023.

DIEGO FRUTUOSO DA SILVA
Empossado(a)

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:6ABBE5B3

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 150, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a), **JOSÉ RONALDO DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 118.875.434-30, *em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2021*, publicado em 13 de outubro de 2021, para o cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 02 de outubro de 2023.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

TERMO DE POSSE
Aos dois dias do mês de outubro de 2023, compareceu o(a), candidato(a) **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) no concurso público nº 001/2021, publicado em 13 de outubro de 2021, e nomeado(a) pela **Portaria 150/2023** de 02 de outubro de 2023, para o cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, onde declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) declara neste ato, não exercer outro cargo ou funções públicas remuneradas, que constitua acumulação ilícita.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida as declarações exigidas no certame 001/2021.

Campo Alegre/AL, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Empossado(a)

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:F6FAB09D

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 151, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a), **JOHN LENNON SOARES DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 093.628.594-08, *em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2021*, publicado em 13 de outubro de 2021, para o cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 02 de outubro de 2023.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de outubro de 2023, compareceu o(a), candidato(a) **JOHN LENNON SOARES DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) no concurso público nº 001/2021, publicado em 13 de outubro de 2021, e nomeado(a) pela **Portaria 151/2023** de 02 de outubro de 2023, para o cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, onde declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) declara neste ato, não exercer outro cargo ou funções públicas remuneradas, que constitua acumulação ilícita.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida as declarações exigidas no certame 001/2021.

Campo Alegre/AL, 02 de outubro de 2023.

JOHN LENNON SOARES DA SILVA
Empossado(a)

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:C5125A9D

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 152, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a), **ALANDERSON LEITE SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 097.071.354-17, *em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2021*, publicado em 13 de outubro de 2021, para o cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 02 de outubro de 2023.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de outubro de 2023, compareceu o(a), candidato(a) **ALANDERSON LEITE SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) no concurso público nº 001/2021, publicado em 13 de outubro de 2021, e nomeado(a) pela **Portaria 152/2023** de 02 de outubro de 2023, para o cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, onde declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) declara neste ato, não exercer outro cargo ou funções públicas remuneradas, que constitua acumulação ilícita.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida as declarações exigidas no certame 001/2021.

Campo Alegre/AL, 02 de outubro de 2023.

ALANDERSON LEITE SILVA
Empossado(a)

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:15E2173E

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 153, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a), **DEVIDD EUGENIO DOS SANTOS FERREIRA,** brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 110.142.484-26, *em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2021*, publicado em 13 de outubro de 2021, para o cargo de **Auditor Fiscal**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 02 de outubro de 2023.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de outubro de 2023, compareceu o(a), candidato(a) **DEVIDD EUGENIO DOS SANTOS FERREIRA**, aprovado(a) e classificado(a) no concurso público nº 001/2021, publicado em 13 de outubro de 2021, e nomeado(a) pela **Portaria 153/2023** de 02 de outubro de 2023, para o cargo de **Auditor Fiscal** da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, onde declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) declara neste ato, não exercer outro cargo ou funções públicas remuneradas, que constitua acumulação ilícita.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida as declarações exigidas no certame 001/2021.

Campo Alegre/AL, 02 de outubro de 2023.

DEVIDD EUGENIO DOS SANTOS FERREIRA
Empossado(a)

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:8A2BD671

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª NOTIFICAÇÃO

2ª NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssima Senhora
GLAUCIA ROCHA DE ALENCAR
Representante legal da empresa **BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ N.º 46.831.893/0001-18.**
Rua Maragogi, S/N, Quadra 09 – Lote 13, Bairro Canaã, Maceió (AL), e-mail: brazascarnesealimentos@outlook.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 102/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 07270004/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 25/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2023110900003 e 2023110900002; Solicitações de Compra de Produtos n.º FMS011205/2023 e FMS011204/2023, respectivamente, expedidas no dia 09 de novembro de 2023 e encaminhadas via *e-mail*, em 23 de novembro de 2023*;*

CONSIDERANDO o não cumprimento da primeira notificação, expedida em 05 de dezembro, publicada no dia 06 de dezembro e enviada, por *e-mail*, em 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo assinalado na manifestação decorrente da notificação anterior;

CONSIDERANDO que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ N.º 46.831.893/0001-18,** com sede na Rua Maragogi, S/N, Quadra 09 – Lote 13, Bairro Canaã, Maceió (AL), e-mail: brazascarnesealimentos@outlook.com, representada neste ato pela Sra. **GLAUCIA ROCHA DE ALENCAR,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com os tramites necessários, com ao fito de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 21 de dezembro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:39CA38F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratado: **MARCOS PAULO SOARES ALVES**, inscrito no CPF nº 110.324.344-65.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos alusivos a Missa dos vaqueiros no povoado Forquilha, do Município de Canapi/AL.

Valor: R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais);
Celebrado 22/12/2023;
Vigência: 60 (sessenta) dias;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Marcos Paulo Soares Alves.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E8C760E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2023

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para aquisição de trator para uso agrícola.
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2023 - PE
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 47.075.363/0001-50. Objeto: aquisição de trator para uso agrícola. VALOR: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data de Assinatura: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral do processo se encontra a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:85082115

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA, Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 em observância ao Parecer Jurídico, resolve:
1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – Processo Administrativo nº 1222001.2023, que objetiva a Contratação de serviços advocatícios visando Impugnação Administrativa e Revisão da Dívida da previdência (RGPS) com a Receita Federal do Brasil.
2. ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa PAIVA & BARROS SOCIEDADE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.927.831/0001-00, com sede na Avenida Frei Matias Teves, nº 285, Salas 303 e 304, Ilha do Leite, CEP: 50070-465 - Recife/PE, cujo valor adjudicado em seu favor é R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) .
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Chã Preta/AL, 26 de dezembro de 2023

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:BB71906F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 18/2023.
Processo Administrativo nº 1222001.2023.

Respaldado no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da PGM, para contratar a empresa PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita sob o CNPJ nº24.927.831/0001-00, objetivando a Contratação de serviços advocatícios visando impugnação administrativa e Revisão da Dívida previdenciária (RGPS) com a Receita Federal, cujo valor adjudicado é de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Chã Preta - AL, 26 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7C23DDC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO FASE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO:Reforma da Unidade Básica de Saúde do Povoado Alagoinha. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:F.J.CSANT ANA ENGENHARIA LTDA(CNPJ:37.565.730/0001-40)- Valor: R$214.801,84.Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos diasúteis.Telefone: (82) 981186270. E-mail:licitacoes.pmcn@gmail.com.
Coité do Nóia - AL, 22deDezembrode 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:60C8EEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de ÁGUA POTÁVEL, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00028/2022 - Edjane Alcantara Vieira Silva - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 20.12.23

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1887C14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico de GENINHO BATALHA, através da empresa LH EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (TCHOW EVENTOS), inscrita no cnpj nº 43.842.501/0001–28, contratação direta com a empresa do cantor, para apresentação aberta ao público com duração de 2h00m, banda aclamada pela opinião pública da região, para as comemorações alusivas as tradicionais festas de réveillon, em praça pública na cidade de Coité do Nóia/AL, em 31/12/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LH EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 25.000,00.
Coité do Nóia - AL, 22 de dezembro de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A2C862F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2023. OBJETO: Contratação de Show Artístico de GENINHO BATALHA, através da empresa LH EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (TCHOW EVENTOS), inscrita no cnpj nº 43.842.501/0001–28, contratação direta com a empresa do cantor, para apresentação aberta ao público com duração de 2h00m, banda aclamada pela opinião pública da região, para as comemorações alusivas as tradicionais festas de réveillon, em praça pública na cidade de Coité do Nóia/AL, em 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/12/2023.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1B675C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico de GENINHO BATALHA, através da empresa LH EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (TCHOW EVENTOS), inscrita no cnpj nº 43.842.501/0001–28, contratação direta com a empresa do cantor, para apresentação aberta ao público com duração de 2h00m, banda aclamada pela opinião pública da região, para as comemorações alusivas as tradicionais festas de réveillon, em praça pública na cidade de Coité do Nóia/AL, em 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOAJURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00085/2023 - 26.12.23 - LH EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3984FA02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 004/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Ll LOCATARIO: Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **MANOEL VENCESLAU DIAS**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.

LOCADOR: MANOEL VENCESLAU DIAS, residente e domiciliado na rua Praça Delmiro Gouveia, 109, F 3º andar- bairro Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 889434- SSP/AL – e C.P.F. nº 665.177.614-20, doravante designado simplesmente LOCADOR.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
DO OBJETIVO: As despesas com o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Entidade 1 – Município de Delmiro Gouveia; Órgão: 13 – Unidade Orçamentaria: 1313 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes; Funcional Programática: 2023 – Manutenção da Sede da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Recurso: 1500 – Recursos não Vinculado de Impostos. Recurso: 1709-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos. Recurso: 1704-Transferência da União Referente à Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.
DO VALOR; O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), pagos em parcelas iguais de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
DO REAJUSTE: O valor estabelecido neste Instrumento será passível de reajuste, caso o locatário e locador estejam de comum acordo e enquanto estiver vigente este contrato, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001.
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:425981BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 002/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como LOCATARIO: O Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **MANOEL VENCESLAU DIAS**

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita ELIZIANE FERREIRA COSTA, portadora da carteira de Identidade RG nº. 874401 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 648.053.954-00.
LOCADOR: MANOEL VENCESLAU DIAS, residente e domiciliado na rua Praça Delmiro Gouveia, 109, F 3º andar- bairro Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 889434- SSP/AL – e C.P.F. nº 665.177.614-20, doravante designado simplesmente LOCADOR.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na rua Praça da Matriz, s/n, Apt.07 bairro Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Assessoria de Comunicação.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), pagos em parcelas iguais de R$1.100,00 (Mil e cem reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada

pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).
DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:24DB6E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 005/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **EDMILSON CAVALCANTE LIMA.**

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR: EDMILSON CAVALCANTE LIMA, residente e domiciliado na Rua Senador Teotônio Vilela, 309-B, Bairro Novo Centro nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 1492267 SSP/AL – e C.P.F. nº 023.623.744-67, doravante designado simplesmente LOCADOR.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 171– Bairro: Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Sede da Casa do Empreendedor Sebastião Bezerra.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais), pagos em parcelas iguais de R$5.000,00 (Cinco mil reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5FA505AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 001/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **MARLEIDE DA SILVA BRAGA**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.

LOCADOR(A): MARLEIDE DA SILVA BRAGA, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribeiro, 475- bairro bom sossego, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 404160-SSP/AL – e C.P.F. nº 364.399.244-00, doravante designado simplesmente LOCADOR(A).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$ 1.939,85 (Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). O reajuste em 1% foi aplicado após um acordo entre as partes.
DO VALOR**:** O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 23.278,20 (Vinte e três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos) pagos em parcelas iguais de R$ 1.939,85 (Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos

do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F4BAB4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº003/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **AMÉLIA VIEIRA SANDES FORTES**

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR(A): AMÉLIA VIEIRA SANDES FORTES, residente e domiciliado na Rua Antônio Ivo, nº 1 CA, Bairro Novo, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 363347-SSP/AL – e C.P.F. nº 190.731.194-72, doravante designado simplesmente LOCADOR(A).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
DO OJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Virgílio Lisboa, nº 54 A, Bairro Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à instalação de departamento da Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DO VALOR**:** O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 33.600,00 (Trinta e Seis mil e Seiscentos reais), pagos em parcelas iguais de R$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (VigênCIA).
DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:318F6484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 025/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 025/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **Associação Memorial dos Ex Trabalhadores Associados da Indústria de Fiação e Tecelagem de Delmiro Gouveia.**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR: **Associação Memorial dos Ex Trabalhadores Associados da Indústria de Fiação e Tecelagem de Delmiro Gouveia**, CNPJ:45.839.031/0001-79 tendo como seu representante legal o Srº João Gomes Lima, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 132, Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº4968406 - SSP/PE – e C.P.F. nº 936.467.204-68.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Vicente de Menezes, nº 225 Centro, Delmiro Gouveia/AL, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Sede do Conservatório de Música e Arte.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), pagos em parcelas iguais de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4D9F460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 001/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **MAREVAL FERREIRA DA SILVA**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR: MAREVAL FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Pedro Gomes de Menezes, nº 178 A, Centro nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 17.549.587-7 SSP/AL – e C.P.F. nº 055.251.818-27, doravante designado simplesmente LOCADOR.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$1.236,00 (Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais). O reajuste em 3% foi aplicado após um acordo entre as partes.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Chácara São Vicente, nº s/n – Bairro: Chácara, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará para a Sede do Deposito de Materiais e Restauração dos Braços de Iluminação Pública.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 14.832,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais), pagos em parcela iguais de R$1.236,00 (Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6F9FC411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 014/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 014/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2021 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **EDSON GOMES DE OLIVEIRA**

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR: EDSON GOMES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, s/n Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 746382- SSP/AL – e C.P.F. nº 505.483,874-00, doravante designado simplesmente LOCADOR.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$2.525,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Cinco Reais). O reajuste em 1% foi aplicado após um acordo entre as partes.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Seminarista Marco Antônio de Queiroz, nº 13 Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à instalação do Programa da Secretaria do Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, **Oxe Tech Lab.**
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais), pagos em parcelas iguais de R$2.525,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Cinco Reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A2C9D9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 003/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 003/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **AELSON BEZERRA CAVALCANTE**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR(A): AELSON BEZERRA CAVALCANTE, residente e domiciliado na Rua Freitas Cavalcante, nº 192 Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 877.772- SSP/AL – e C.P.F. nº 649.308.664-72, doravante designado simplesmente LOCADOR.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Freitas Cavalcante, nº 192 Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Sede Arquivo Municipal.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 24.240,00 (Vinte Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais), pagos em parcelas iguais de R$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2CA99962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 001/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **DHENIEIRE RIBEIRO LISBOA**

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR(A): DHENIEIRE RIBEIRO LISBOA, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 61 Bairro Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 1745819 SSP/AL – e C.P.F. nº 035852674-40 doravante designado simplesmente LOCADOR(A).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
Pelo presente instrumentos, e na melhor forma de direito, as partes aqui supra qualificadas ajustam a presente locação NÃO RESIDENCIAL do imóvel abaixo indicado, as seguintes cláusulas e condições.
REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$ 2.457,22 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Dois Centavos). O reajuste em 7% foi aplicado após um acordo entre as partes.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 554-A Bairro Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 29.486,64 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), pagos em parcelas iguais de R$ 2.457,22 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Dois Centavos).

Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
DO VALOR: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:690D94BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 002/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 002/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **JOÃO CARLOS PERBOIRE**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR: JOÃO CARLOS PERBOIRE, residente e domiciliado na Rua Ceciliano Marques, nº 257 1º andar Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 1276021- SSP/AL – e C.P.F. nº 888.974.784-68, doravante designado simplesmente LOCADOR.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$2.222,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais). O reajuste em 1% foi aplicado após um acordo entre as partes.

DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Deputado Antenor Serpa, nº 205 Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Rural e Abastecimento (Sede do Departamento do PAA).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas com o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Entidade 1 – Município de Delmiro Gouveia; Órgão 13 – Unidade Orçamentaria 1313 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Rural e Abastecimento; Funcional Programática 2023 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Recurso: 0010 - Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 26.664,00 (Vinte e Seis mil Seiscentos e Sessenta e Quatro reais), pagos em parcelas iguais de R$2.222,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais)

CLÁUSULA QUARTA: O valor estabelecido neste Instrumento será passível de reajuste, caso o locatário e locador estejam de comum acordo e enquanto estiver vigente este contrato, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento será efetuado até o 12º (décimo segundo) dia útil subsequente ao mês.

Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Parágrafo Primeiro: Poderá o presente ajuste ser prorrogado por igual período, sujeito a reajuste na forma da lei.

Parágrafo Segundo: Findo o prazo ajustado no caput desta CLÁUSULA, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias sem oposição do LOCADOR, ficará a locação prorrogada por tempo indeterminado, nas mesmas condições contratuais estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Será de responsabilidade do LOCATÁRIO, todos os Impostos, Taxas em qualquer instância governamental, que incidirem sob o imóvel objeto do presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA: A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimo, parcial ou total do imóvel ora locado, dependerá do prévio e expresso consentimento do LOCADOR, o qual deverá ser manifestado por escrito, sob pena de

AÇÃO JUDICIAL de despejo com o retorno da posse do imóvel ao LOCADOR na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA: O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios, em perfeitas condições para fins a que se destina, conforme laudo de vistoria em anexo.

Parágrafo Único: O LOCATÁRIO terá direito a reclamação ou rescisão, sem ônus de contrato se, por qualquer motivo, inclusive por impedimento decorrente de Lei, regulamento, Convenção ou de Deficiência nas Instalações, haja qualquer restrição na perfeita utilização do imóvel locado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Obriga-se o LOCATÁRIO manter o imóvel, objeto deste contrato, nas mesmas condições em que recebeu (CLÁUSULA NONA), correndo por sua conta todos os reparos, objetivando a conservação do imóvel, suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos que se fizerem necessários na rede d'água e esgoto, bem como as multas que der causa, por inobservância de Leis, Decretos e Regulamentos.

Parágrafo Primeiro: O LOCATÁRIO terá o direito de retenção ou indenização por quaisquer obras e/ou benfeitorias, mesmo que necessárias e com consentimento escrito do LOCADOR, não podendo serem retiradas, estando vinculadas ao imóvel ora locado, em suas dependências, instalações e utensílios.

Parágrafo Segundo: Ficará igualmente rescindido e de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndio no prédio, ou se este for desapropriado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O locatário, se obriga a efetuar o pagamento das despesas por prestação de serviços tais como Energia Elétrica, Água, Gás, demais enquanto durar a vigência contratual, sem que haja qualquer reembolso futuro.

Parágrafo Primeiro: Fica obrigado ao Locatário, que no prazo de 30 dias após a assinatura do presente instrumento, deverá formalizar nas concessionarias prestadoras de serviços de água e energia elétrica contrato em seu nome.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica o LOCATÁRIO autorizado a instalação de placas, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais, bem como aparelhos de ar-condicionado, antenas, etc., na parte externa do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O LOCADOR não responderá por danos que venham a sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamento de líquidos, rompimento de canos, aberturas de torneiras, etc., incêndio, de casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O LOCATÁRIO terá direito a reter o pagamento do aluguel, ou qualquer outra quantia devida nos termos do presente contrato, sob a alegação de não terem sido atendidas exigências por ventura solicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Durante a vigência da locação fica assegurado ao LOCADOR o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Vencida a locação, obriga-se o locatário a comprovar a quitação de todas as contas decorrentes do imóvel, taxas, impostos, contribuições, energia, água e etc., devendo devolver a unidade ao locador nas condições em que recebeu, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Caso seja rescindido o contrato pelo locatário, este deve antes da entrega, quitar todos os débitos decorrentes da vigência contratual, estando cientes as partes das obrigações contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3190B556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 013/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 013/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2021 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **MAREVAL FERREIRA DA SILVA**

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR: MAREVAL FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Pedro Gomes de Menezes, nº 178 A, Centro nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 17.549.587-7 SSP/AL – e C.P.F. nº 055.251.818-27, doravante designado simplesmente LOCADOR.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais). O reajuste em 2% foi aplicado após um acordo entre as partes.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Pedro Gomes de Menezes, nº 320, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Sede do Almoxarifado.DO VALOR**:** O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 36.720,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais), pagos em parcelas iguais de R$3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais).
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º (décimo segundo) dia útil subsequente ao mês.
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação

regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

DO PRZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:047693C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 012/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 012/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **MARIA APARECIDA DE MENEZES JUCA**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR(A): MARIA APARECIDA DE MENEZES JUCA, residente e domiciliada na Rua José Pereira de Sá, nº 174 Bairro Novo, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 1285508- SSP/AL – e C.P.F. nº 926751584-53, doravante designada simplesmente LOCADOR(A).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$1.111,00 (Mil Cento e Onze Reais). O reajuste em 1% foi aplicado após um acordo entre as partes.
do objetivo: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Euclides da Cunha, nº 36 Centro, de propriedade do LOCADOR(A), o qual se destinará o Deposito de materiais em Desuso.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 13.332,00 (Treze Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais), pagos em parcelas iguais de R$1.111,00 (Mil Cento e Onze Reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9EDA1EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 008/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 008/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **MARIA LINDINALVA CORREIA**

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR(A): MARIA LINDINALVA CORREIA, residente e domiciliado na Rua da Independência, nº 83 Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 484365 SSP/AL – e C.P.F. nº 287.419.274-00, doravante designado simplesmente LOCADOR(A).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$ 1.728,00 (Mil Setecentos e Vinte Oito Reais). O reajuste em 8% foi aplicado após um acordo entre as partes.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Independência, nº 83 Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Sede Ministério do Trabalho.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 20.736,00 (Vinte Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais), pagos em parcelas iguais de 1.728,00 (Mil Setecentos e Vinte Oito Reais). (Mil seiscentos e noventa e seis reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).
DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F35D2C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 011/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 011/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2021 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **REGINA CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR(A): REGINA CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS, residente e domiciliada na Rua Minervo Pimentel, s/n -AP 303 QD D BL 03, Maceió estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 297.526 SSP/AL – e C.P.F. nº 162.832.524-00, doravante designado como a representante dos LOCADORORES, herdeiros, **Marcelo de Carvalho Santos** RG nº. 552793 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 454.314.424-49, residente e domiciliado na Rua Estudante Jader Izidio Malta de Araújo, 70 -AP 202 Edf. Itapema Jatiúca, Maceió estado de Alagoas, **Sonia Mara de Oliveira Ferreira** RG nº. 450694 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 347.007.144-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Beta, nº 06 QD R, Jardim Petrópolis, Maceió estado de Alagoas, **Francisco Martins de Oliveira Filho,** RG nº. 421002 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 240.349.404-68. Residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº 275, Prado, Maceió estado de Alagoas. **Edson Martins de Oliveira,** RG nº. 1667400 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº101.616.514-53. **Maria de Fátima Martins Lisboa,** RG nº. 203478 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 088.365.234-04. Residentes e domiciliados na Avenida Caxangá, nº 100, Pedra Velha- Delmiro Gouveia, estado de Alagoas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais). O reajuste em 2% foi aplicado após um acordo entre as partes.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Antônio Lopes da Silva, nº s/n, Pedra Velha-Delmiro Gouveia-AL de propriedade dos LOCADORES, o qual se destinará a sede da Associação dos Catadores de Delmiro Gouveia- ASCADEL.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 36.720,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais), pagos em parcelas iguais de 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

DO VALOR: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A6C18826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 005/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 005/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **ROGÉRIO MARQUES FORTES**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR: ROGÉRIO MARQUES FORTES, residente e domiciliado na Praça Manoel Monteiro, SN, Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº1257651 - SSP/AL – e C.P.F. nº 888.978.504-72, doravante designado simplesmente LOCADOR.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei

Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$ 1.527,00 (Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais). O reajuste em 1,8% foi aplicado após um acordo entre as partes.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Praça Manoel Monteiro, nº 75 Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Sede Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 18.324,00 (Dezoito mil Trezentos e Vinte Quatro reais), pagos em parcelas iguais de R$ 1.527,00 (Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6377041B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 009/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 009/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **MIRIAN SILVA LISBOA**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR(A): MIRIAN SILVA LISBOA, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº 492 Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 437187 SSP/AL – e C.P.F. nº334.868.404-87, doravante designado simplesmente LOCADOR(A).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que partir de 01 de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$ 1.616,00 (Mil Seiscentos e Dezesseis Reais). O reajuste em 1% foi aplicado após um acordo entre as partes.
DO **OBJETIVO:** Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua José Bonifácio, nº 107 Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Sede Junta de Alistamento Militar.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 19.392,00 (Dezenove mil e Duzentos reais), pagos em parcelas iguais de R$ 1.616,00 (Mil Seiscentos e Dezesseis Reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:065FCAE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Considerando as razões da Secretaria Municipal de Cultura, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, nos termos do processo administrativos tombado sob o nº 2023.1211.020, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25,

inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração com a Associação Cultural Musical Sons e Dons, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.789/0001-08, para apresentações artísticas para as festividades natalinas. Valor total de R$ 18.512,50 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 0.100 - Secretaria Municipal de Cultura; 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:5DB76292

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Considerando as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, nos termos do processo administrativos tombado sob o nº 2023.1211.019, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração com a Empresa REDECINE BRA CINEMATOGRÁFICA S/A (CINESYSTEM CINEMAS – FILIAL ARAPIRACA) inscrito no CNPJ sob nº 15.422.993/0003-29, para 350 ingressos e combos (pipoca M + refrigerante 500ml) para os dias 16 de dezembro de 2023. Valor unitário de ingresso R$ 10,00 (dez reais). Valor unitário do combo R$ 16,00 (dezesseis reais). Valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 15.00 – Fundo Municipal de Educação; 0.100 – Fundo Municipal de Educação; 5.003 – (QSE) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:66B31E1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

RATIFICAÇÃO

Considerando as razões da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, IV, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos. AUTORIZO a contratação da empresa **DROGATIM DROGRARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.198.619/0060-99, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 1.375,20 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:8988BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

RATIFICAÇÃO
Considerando as razões da Secretaria Municipal de Cultura, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação dos serviços de ornamentação, para a realização dos serviços de ornamentação nos dias 07 e 20 de dezembro de 2023, neste Município. AUTORIZO a contratação da Sr ª Cristiane Lima de Oliveira Gomes, inscrita no CPF: 060.315.944-39, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:13C573A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 56/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005(Direito Adquirido) de 05 de julho de 2005, à servidora **EDVÂNIA SOARES ROSA VILAR**, matrícula nº 0320, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, nível 14, inscrita no CPF/MF sob nº 348.547.544-00 e portadora do RG nº 606.053 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2023.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6B04D943

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2440/2023 - **Contrato de Inexigibilidade nº 111/2023.**
Objeto: Contratação de show artístico musical, a se realizar durante as festividades alusivas em comemoração aos 65 anos de Emancipação Política do Município de Girau do Ponciano/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL.
Contratada: **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.974.964/0001-43, com sede na Rua Walter da Silva, nº 223, Andar A, Bairro: Centro, Tobias Barreto,-SE, CEP: 49.300-000.
Valor total: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, a contar da sua assinatura (data da assinatura 22/12/2023).

Girau do Ponciano/AL, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:0DC03910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO CC Nº 004/2023

Processo administrativo nº 1928/2023
Modalidade: Concorrência nº 004/2023; Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia referente a implantação e pavimentação da estrada que liga a região de Canafístula à Rodovia AL-220, visando o escoamento da produção local no Município de Girau do Ponciano-AL, (Convênio: 5.0189.00/2022, SICONV: 935687/2022).

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA as empresas habilitadas, através de seus representantes legais, a comparecerem na Sede desta Comissão, situada na Avenida Mario Andreazza, n. 116, Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL, no dia 04/01/2024, às 09h e 30 min, para procedermos com a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de
Preços). Informações através do endereço eletrônico: cpl.girau@gmail.com.

Girau do Ponciano/AL, 26 de dezembro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:C9E2E0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2110/2023 **-Contrato de Inexigibilidade nº 112/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento da plataforma para o ensino de Língua Inglesa para estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Girau do Ponciano.
Contratante: Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL.
Contratada: **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.258.056/0001-71, estabelecida na Rua Antônio Valdevino Costa, nº 135, Bairro: Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.721-775.
Valor: R$ 2.181.105,96 (dois milhões, cento e oitenta e um mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos).
Conforme dispositivo legal: Artigo 25, I da Lei 8.666/1993.
Vigência: 30 de abril de 2024, contado da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial.

Girau do Ponciano/AL, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:831B797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 752/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2023. Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Aquisição de caminhão frigorífico para transporte de gêneros alimentícios, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Girau do Ponciano-AL; Data de realização: 12 de janeiro de 2024, às 09h e 30min;
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou no site: www.bnc.org.br e se credenciar junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema . Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 26 de dezembro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:FE1D3B40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 105/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 30/2023, da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata e **RATIFICO** o entendimento exposto, autorizando a celebração do Contrato de Adesão com a empresa: **E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.995.550/0001-38, com sede na Avenida Doutor Antonio Gomes de Barros, nº 637, Jatiúca,CEP:57.036-000, Maceió/AL, para **Aquisição de mobiliário escolar para suprir as necessidades das unidades escolares do Município**, conforme descrito na Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico acima referenciado.

Ibateguara (AL), 26 de Dezembro de 2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:08816C58

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE IBATEGUARA.

P.A.: Processo nº 140.566.019/2018;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2331/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3839/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,**

pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.

COMPROMISSADO: O MUNICÍPO ALAGOANO DE IBATEGUARA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.961/0001-82, com sede na Rua Coronel João Bezerra, s/n, Centro, Ibateguara/AL, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Lucinéa Laurentino Félix da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 894.334.324-87

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Cooperação Técnica nº 36/2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses.

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9589A99E

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 85/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 30/2023, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata e **RATIFICO** o entendimento exposto, autorizando a celebração do Contrato de Adesão com a empresa: **AC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.835.129/0001-98, com sede na Avenida Brasil, 426, Quadra 96, Lote 12, CEP: 57.025-070, Poço, Maceió-AL, para **futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para estruturação das escolas do Município**, conforme descrito na Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico acima referenciado.

Ibateguara (AL), 26 de Dezembro de 2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B5E62759

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 00005/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata e **RATIFICO** o entendimento exposto, autorizando a celebração do Contrato de Adesão com a empresa: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, com sede na Rua Wolkswagen, 291 – 8º Andar – Jabaquara – São Paulo – SP – CEP: 04344-901, para **Futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE 1, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola,** conforme descrito na Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico acima referenciado.

Ibateguara (AL), 26 de Dezembro de 2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:37C03B2B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do **Contrato de Adesão nº 001/2022** referente a Adesão a ARP do Pregão Eletrônico n° 017/2021 oriundo do Município de Passo de Camaragibe/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** JHB Gomes Produções - ME, inscrita no CNPJ nº 18.899.026/0001-89. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação dos incisos II e IV do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31/12/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, incisos II e IV da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.
LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:07AFA39C

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CA Nº 002/2022

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do **Contrato de Adesão nº 002/2022** referente a Adesão a ARP do Pregão Eletrônico n° 018/2021 oriundo do Município de Passo de Camaragibe/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** JHB Gomes Produções - ME, inscrita no CNPJ nº 18.899.026/0001-89. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação dos incisos II e IV do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31/12/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, incisos II e IV da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0AD929B2

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 52/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 06/2023, da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata e **RATIFICO** o entendimento exposto, autorizando a celebração do Contrato de Adesão com a empresa: **E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.995.550/0001-38, com sede na Avenida Doutor Antonio Gomes de Barros, nº 637, Jatiúca,CEP:57.036-000, Maceió/AL, para **Fornecimento de Kits Escolares, destinados a Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrito na Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico acima referenciado.

Ibateguara (AL), 26 de Dezembro de 2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:08C2417A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11010057/2023.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **11010057/2023**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: EVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 46.311.914/0001-74, estabelecida na Rua Coronel Antonio Machado, 26, Centro, Pão de Açucar/AL, 57400-000. Valor Global: R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 29 de novembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:DA0D41D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11070037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°88/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DE INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 03.016.072/0001-15.
Valor Global da ARP R$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de dezembro de 2023

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:8EA240CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°89/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DE INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 22.906.038/0001-60.
Valor Global da ARP R$ 60.339,21 (sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de dezembro de 2023

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:C20C069D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°90/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DE INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.730.284/0001-81.
Valor Global da ARP R$ 7.026,25 (sete mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de dezembro de 2023

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:4A571EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11070037/2023
CONTRATO Nº 153/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DE INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 03.016.072/0001-15.
O preço global deste contrato é de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.365.00024.004 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL 30%
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 21 de dezembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7804B566

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CONTRATO Nº 154/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DE INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 22.906.038/0001-60.
O preço global deste contrato é de R$ 60.339,21 (sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.365.00024.004 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL 30%
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 21 de dezembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:F0CF5125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CONTRATO Nº 155/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS, PRATOS E TALHERES DE INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADESDOMESTICAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.730.284/0001-81.
O preço global deste contrato é de R$ 7.026,25 (sete mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.365.00024.004 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL 30%
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 21 de dezembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADESDOMESTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:C6637C34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Protocolo: 9175650122023
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os documentos de credenciamento e proposta de preços na sede da Unidade Gestora do RPPS do Município, sito à Rua Pedro Martins Vilar, nº 52, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 26/12/2023 a 29/12/2023, referente a Dispensa de Licitação proposta em edital e Termo de Referência, para apresentação de propostas e credenciamento para a seleção de Organização empresarial para prestação de serviços com o seguinte objeto: Licença de software e Prestação de serviços especializado na gestão das informações de Folha de Pagamento e assessoria do setor de recursos humanos na implantação, atualização e manutenção do e-Social do RPPS e suporte técnico durante 12 meses, com visitas técnicas. Os atendimentos aos relatórios de informações de vencimentos já publicados no atual sitio eletrônico, no endereço https://inhapiprev.al.gov.br, no mesmo formato, com modulo de aplicação para geração de arquivos em xml para atender a instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado Alagoas, devendo ser considerado alterações atualizadas publicado através na sessão sobre folha de pagamento do Manual de Regras de Integridade Contábil - 2ª Edição - Exercício 2024, link: Manuais (tceal.tc.br) e programação para as ferramentas da Tecnologias em linguagem de programação correspondente, possibilitando a parametrização por demandas posteriores exigidas para atender diligências e obedecendo as disposições e exigências, da Corte de Contas Públicas do Estado de Alagoas, destinados a atender as necessidades fiscais do Regime de Previdência Própria do município de Inhapi/AL. O período de suporte técnico deverá ser durante 12 meses, devendo ser mantido previsão de atendimento local todos os meses por preposto ou responsável técnico qualificado e autorizado, possibilitando a parametrização por demandas posteriores exigidas para atender diligências e obedecendo as disposições e demais serviços correlatos de parametrização demandados pelo TCEAL destinados a atender as necessidades do Regime de Previdência Própria do município de Inhapi/AL, a partir da assinatura de contrato para prestação dos serviços perseguido. O Edital/Termo de Referência encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Autarquia Previdenciária Municipal de Inhapi, no endereço supracitado e através do e-mail rpps@inhapiprev.al.gov.br.
Inhapi/Alagoas 22 de dezembro de 2023.

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Matrícula nº 301
IPREVI

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:75BDC2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 037-2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **YURI DEMETRUS NUENES SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.135.315/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 037/2021.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 037/2021fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterrupto contados a partir do dia 22/12/2023 data de expiração do contrato original, vigorando até o dia 22/12/2023.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 037/2021, permanece inalterado.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **037/2021** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. YURI DEMETRUS NUENES SANTOS NASCIMENTO SILVA pela Contratada.

Celebrado em: 21 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5BA7BE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º **20231220.002** em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **IAGO LEITE PRODUÇÕES 11627837450,** inscrita no **CNPJ nº. 47.622.652/0001-21**, no valor global de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***, cujo objeto é a contratação de shows artístico musical para comemoração da **FESTA DOS VIGILANTES.** Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:181D7543

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

17º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – processo nº 03/2022– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA CNPJ nº 03.538.830/0001-65 – Objeto contratual: O presente termo aditivo tem por objeto é a redução do valor do combustível: **Gasolina Comum,** sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina Comum**, que era de 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), passará R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos). Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **03 (três) meses**, contados a partir de 31/12/2023, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A8AAB4C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato PE n° 38/2023 – Processo nº 0524002/2023 – PREGÃO ELETRONICO 38/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.830/0001-65 - Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto é a redução do valor do combustível Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina Comum, que era de R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), passará para R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), Diesel S10, que era de R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), passará para R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) e o Diesel Comum que era de R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), passará para R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos), e que permanecendo inalteradas as demais clausulas.
1.2. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 31/12/2023, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EF29325B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do poder executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/01/2024**, às **09:000h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com.

Joaquim Gomes/AL, 26 de dezembro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:9DF0112A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/01/2024**, às **13:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com.

Joaquim Gomes/AL, 26 de dezembro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:C4FF8963

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 075/2023, CONCORRÊNCIA 002/2023. PROCESSO: 06010006/2023. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97 E LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 38.240.209/0001-03. VALOR: R$ 6.544.675,01. DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO PALMEIRINHA. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.361.0008.4007 e 12.361.0008.4007; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1.544.0000. DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:BD5E369A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 22 de dezembro de 2023 na edição 2201 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano no aviso de licitação do Pregão Eletrónico 57/2023, onde se lê: 12 de janeiro de 2023, LEIA-SE: 12 de janeiro de 2024.

No dia 22 de dezembro de 2023 na edição 2201 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano no aviso de licitação do Pregão Eletrónico 58/2023, onde se lê: 15 de janeiro de 2023, LEIA-SE: 15 de janeiro de 2024.

No dia 22 de dezembro de 2023 na edição 2201 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano no aviso de licitação do Pregão Eletrónico 59/2023, onde se lê: 15 de janeiro de 2023, LEIA-SE: 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:76869882

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP

Pregão Eletrônico nº 042/2023-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático, paradidático e complementares de acordo com a BNCC, para atender a demanda da Educação Infantil e de alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos. Data: 16/01/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 26 de dezembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:4178B947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP

Pregão Eletrônico nº 043/2023-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais de construção em geral, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal. Data: 24/01/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 26 de dezembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:CDABD67B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural Samira Kyvia de Oliveira Vieira, portador(a) do CPF nº 099.276.714-82, no valor de 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 17. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Fábio Junior Santos da Silva, portador(a) do CPF nº 33.580.383.0001-73, no valor de 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 13. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Victor Joás Dionizio C. da Silva, portador(a) do CPF nº 113.697.934-48, no valor de 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 11. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Jedson Lopes de Oliveira, portador(a) do CNPJ nº 50.625.379/0001-01, no valor de 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 14. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Davi da Silva Vieira, portador(a) do CNPJ nº 50.654.694.0001-59, no valor de 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 30. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Luan dos Santos Alves, portador(a) do CNPJ nº 29.669.978/0001-22, no valor de 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 12. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Anderson França da Silva, portador(a) do CPF nº 16.113.751.254-78, no valor de 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 16. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o

agente cultural Adeilson Sebastião da Silva, portador(a) do CPF nº 156.417.478-66, no valor de 2.950,00 dois mil novecentos e cinquenta reais, firmado mediante termo de execução nº 15. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Luiz Cristóvão Alves, portador(a) do CPF nº 052.822.028-40, no valor de 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 18. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Wedson da Silva Souza, portador(a) do CPF nº 123.558.864-58, no valor de 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 19. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Talles Fernandes da Silva, portador(a) do CPF nº 111.547.934-27, no valor de 27.124,88 (vinte sete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), firmado mediante termo de execução nº 35. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Diego Alves Santos, portador(a) do CPF nº 071.714.614-67, no valor de 27.124,88 (vinte sete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), firmado mediante termo de execução nº 34. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural José Uilson dos Santos, portador(a) do CPF nº 107.783.234-63, no valor de 27.124,88 (vinte sete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), firmado mediante termo de execução nº 37. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Mylena Victória Praxedes, portador(a) do CPF nº 113.251.804-08, no valor de 27.124,88 (vinte sete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), firmado mediante termo de execução nº 36. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Diógenes Alves Santos, portador(a) do CNPJ nº 41.051.040/0001-40, no valor de 17.401,50 (dezessete mil, quatrocentos e um e cinquenta centavos), firmado mediante termo de execução nº 38. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo

Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Jackson Pereira Lima, portador(a) do CPF nº 551.554.804-34, no valor de 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais), firmado mediante termo de execução nº 20. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Carla Daniele de Sales Lima CPF nº 119.164.124-40 no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) firmado mediante termo de execução nº 09. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais conforme Art 6 Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Audjan Rocha do Nascimento, CPF nº 924.495.144-49 no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) firmado mediante termo de execução nº 08. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Cristiane dos Santos CPF nº 082.779.854-79 no valor de 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) firmado mediante termo de execução nº 07. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais conforme Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Bruno Alessandro da Silva Leite CPF nº 129.421.354-76 no valor de 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais) firmado mediante termo de execução nº 22. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Denisvaldo da Silva CPF 111.474.674-63 no valor de 17.401,50 (dezessete mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos) firmado mediante termo de execução nº 25. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 6º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Wellika Fernanda Santos Lima CPF nº 098.611.624-61 no valor de 5.000,00 (Cinco mil reais) firmado mediante termo de execução nº 10. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Rejane Rosa da Conceição CPF nº 072.962.304-10 no valor 5.060,16 (cinco mil sessenta reais e dezesseis centavos) firmado mediante termo de execução nº 02 . O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural Vanesca Kelly Santos Silva CPF nº 341.332.148 - 03 no valor 5.060,16 (cinco mil sessenta reais e dezesseis centavos) firmado mediante termo de execução nº 03 . O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural Rosineuma M. do Nascimento, portador(a) do CPF nº 096.748.514-29, no valor de 2.715,00(Dois mil, setecentos e quinze reais), firmado mediante termo de execução nº 27. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural Aline Daniele Santos Floruano, portador(a) do CPF nº 043.964.574-30, no valor de 2.715,00(Dois mil, setecentos e quinze reais), firmado mediante termo de execução nº 28. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural Adair Cristine Santos Moreira, portador(a) do CPF nº 017.473.605-38, no valor de 2.715,00(Dois mil, setecentos e quinze reais), firmado mediante termo de execução nº 26. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural Ângela Maria Ferreira de melo, portador(a) do CPF nº 816.121.684-34, no valor de 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 29. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural José Daniel dos Santos, portador(a) do CPF nº 106.605.874-16, no valor de 2.750,00(Dois mil, setecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 06. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural Dilma Soares da Silva, portador(a) do CPF nº 100.356.194-22, no valor de 2.750,00(Dois mil, setecentos e cinquenta reais), firmado mediante termo de execução nº 05. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

James Marlan Ferreira Barbosa – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural Valdiran Ferreira dos Santos, portador(a) do CPF nº 292.313.704-30, no valor de 10.000,00 (Dez mil reais), firmado mediante termo de execução nº 31. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural Wallan da Silva Souza, portador(a) do CPF nº 117.960.354-08, no valor de 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 32. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

James Marlan Ferreira Barbosa – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural José Marivaldo Silva Santos, portador(a) do CPF nº 013.480.725-12, no valor de 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 01. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

James Marlan Ferreira Barbosa – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural Gilberto Barbosa Filho, portador(a) do CPF nº 037.651.184-27, no valor de 19.000,00 (Dezenove mil reais), firmado mediante termo de execução nº 33. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

James Marlan Ferreira Barbosa – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital de fomento à cultura, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O Termo de execução do Edital da Paulo Gustavo, tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais, conforme o Art 8º Inciso I. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Arnaldo Duarte da Silva CPF nº 040.194.249-97 no valor 19.000,00 (Dezenove mil reais) firmado mediante termo de execução nº 21. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.
Alana Vilma Ferreira Lira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo
James Marlan Ferreira Barbosa - Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:D1A089C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Major Izidoro, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria Municipal de n° 20/2023, de 02/01/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **Tomada de Preços nº 007/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada na área de engenharia civil, para construção de um CIAEE – Centro Integrado de Atendimento Educacional Especializado, no Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, conforme resultado a seguir:

ORDEM	LICITANTES	RESULTADO
1	F M F SANTANA (ABSOLUT EMPREENDIMENTOS)	HABILITADA
2	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	INABILITADA
3	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	INABILITADA
4	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA	INABILITADA
5	MIRAMAR CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
6	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA	INABILITADA
7	JC3 ENGENHARIA LTDA	INABILITADA

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados e/ou protocolados foi conferida e analisada pela CPL, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, restando-se como habilitada a empresa F M F SANTANA (ABSOLUT EMPREENDIMENTOS) conforme consta na ata de julgamento que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na sala da CPL, no site https://www.majorizidoro.al.gov.br/ de transparência da prefeitura e, ainda poderá ser obtido através do e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem, e não havendo intenção de recursos, sob os termos do art. 43, V, da Lei Federal nº 8.666/93, designa-se o horário das 10h00min (dez horas) do dia 05/01/2024, na sala de licitação, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da licitante habilitada com vista franqueada a todos os interessados.

MARIZA DEFENSOR MURICI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 20/2023 de 02/01/2023.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:44B7C4EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE CENSO CADASTRAL, FUNCIONAL, SOCIAL E PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS TITULARES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FAPEN E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário abrangendo todos os servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo do município de Marechal Deodoro/AL, aposentados e pensionistas do FAPEN.
§ 1º O recadastramento de que trata o *caput* deverá ser realizado em período não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir de 10/01/2024.
§ 2º O atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas se dará no período de 10/01/2024 a 15/03/2024 e será realizado na sede do Fapen, localizado na rua Dr Tavares Bastos, 161, Centro, Marechal Deodoro – AL, de segunda à sexta, no horário de 08:00h às 16:00h, conforme cronograma a ser definido pelo FAPEN e que será amplamente divulgado em data vindoura.
§ 3º Servidores ativos cedidos ou licenciados estão obrigados a se recadastrar, nos termos do parágrafo anterior.
§ 4º Para receber atendimento personalizado o interessado deverá manter contato com o FAPEN para fins de agendamento de data e horário.

Art. 2º Os **SERVIDORES ATIVOS** titulares de cargo de efetivo deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos **ORIGINAIS:**
I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
III - NIT/PIS/PASEP;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
V - Título de eleitor ou declaração de quitação emitida pelo TRE;
VI - CNIS ou extrato previdenciário de período anterior a seu ingresso no município, caso pretenda solicitar averbação desse tempo para concessão de benefício no FAPEN;
VII - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável com registro de reconhecimento de firma em cartório, se casado;
VIII - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);
IX - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
X - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
XI - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
XII - Comprovação de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
XIII - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de dezembro/2023) ou declaração conforme formulário que estará disponível no local do recadastramento, caso não possua comprovante em seu nome;
XIV - Portaria de posse.
Art. 3º Os servidores **APOSENTADOS** deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:
I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
III - Título de eleitor ou declaração de quitação emitida pelo TRE;
IV - NIT/PIS/PASEP;
V - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável com registro de reconhecimento de firma em cartório, se casado;
VI - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);
VII - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
VIII - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
IX - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
X - Comprovação de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
XI - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de dezembro/2023) ou declaração conforme formulário que estará disponível no local do recadastramento, caso não possua comprovante em seu nome;
XII - Portaria de concessão do benefício.
XIII - Portaria de Posse
Art. 4º Os **PENSIONISTAS** deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:
I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
III - Título de eleitor ou declaração de quitação emitida pelo TRE, se maior de 18 anos de idade;
IV - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Sentença Declaratória de União Estável que comprove o vínculo com o instituidor da pensão
V - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de dezembro/2023) ou declaração conforme formulário que estará disponível no local do recadastramento, caso não possua
comprovante em seu nome;
VI - Comprovação de invalidez, se assim declarado;
VII - Portaria de concessão do benefício;
VIII - Certidão de Óbito do ex-servidor(a) falecido(a);
IX - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe) do ex-servidor(a) falecido(a);
X - Portaria de Posse
XI - NIT/PIS/PASEP do ex-servidor(a) falecido(a)
Art. 5º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não se recadastrar no prazo determinado no §2º do art. 1º deste Decreto terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.
§ 1º O pagamento somente será restabelecido após seu comparecimento ao FAPEN onde deverá apresentar toda a documentação exigida.
§ 2º Cumpridas as exigências de que trata o §1º do caput deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores atrasados.
Art. 6° Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.
Art. 7° Fica o representante legal da Unidade Gestora do RPPS autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.
Art. 8° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:B74E7B04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA TRAVESSA , CARAVELAS DO FRANCÊS, NO POVOADO FRANCÊS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 288,02m² (duzentos e oitenta e oito vírgula zero dois metros quadrados) referente a um terreno na Travessa Padre Cícero no Povoado Barra Nova, iniciando a descrição deste perímetro ponto **P-01**, limitando-se com a Casa S/N de coordenadas N 8.924.565,51m e E 191.929,21m; deste segue confrontando com a Trav. Padre Cícero com azimute de 78°26'16,84" por uma distância de 3,00m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.924.566,12m e E 191.932,14m ; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 142°25'58,74" por uma distância de 22,73m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.924.548,29m e E 191.946,24m ; deste segue com azimute de 141°16'45,15" por uma distância de 20,91m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.924.531,98m e E 191.959,32m ; deste segue com azimute de 140°22'07,14" por uma distância de 9,39m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 8.924.524,75m e E 191.965,31m ; deste segue com azimute de 140°45'11,22" por uma distância de 23,48m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 8.924.506,56m e E 191.980,16m ; deste segue confrontando com a Margem da Lagoa Manguaba com azimute de 230°45'11,22" por uma distância de 3,00m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 8.924.504,67m e E 191.977,84m ; deste segue confrontando com a Pousada Lagoamar com azimute de 320°45'11,22" por uma distância de 23,47m, até o ponto **P-08**, de coordenadas N 8.924.522,84m e E 191.962,99m ; deste segue confrontando com Rua com azimute de 320°22'07,14" por uma distância de 9,40m, até o ponto **P-09**, de coordenadas N 8.924.530,08m e E 191.957,00m ; deste segue confrontando com Área de Proprietário desconhecido com azimute de 321°16'45,16" por uma distância de 20,96m, até o ponto **P-10**, de coordenadas N 8.924.546,44m e E 191.943,88m ; deste segue confrontando com Casa S/N com azimute de 322°25'58,74" por uma distância de 24,06m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de realização de obras de drenagem, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria: 07 - secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano, Unidade Orçamentária: 0770 - secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana, Programa: 0011 - Melhoria de Infra Estrutura Urbana, Ação: 1005 - Ampliação de Rede de Drenagem, Despesa: 3.4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de dezembro de 2023.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 88, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Descrição do Imóvel

uma área de 288,02m² (duzentos e oitenta e oito vírgula zero dois metros quadrados) referente a um terreno na Travessa Padre Cícero no Povoado Barra Nova, iniciando a descrição deste perímetro ponto **P-01**, limitando-se com a Casa S/N de coordenadas N 8.924.565,51m e E 191.929,21m; deste segue confrontando com a Trav. Padre Cícero com azimute de 78°26'16,84" por uma distância de 3,00m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.924.566,12m e E 191.932,14m ; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 142°25'58,74" por uma distância de 22,73m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.924.548,29m e E 191.946,24m ; deste segue com azimute de 141°16'45,15" por uma distância de 20,91m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.924.531,98m e E 191.959,32m ; deste segue com azimute de 140°22'07,14" por uma distância de 9,39m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 8.924.524,75m e E 191.965,31m ; deste segue com azimute de 140°45'11,22" por uma distância de 23,48m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 8.924.506,56m e E 191.980,16m ; deste segue confrontando com a Margem da Lagoa Manguaba com azimute de 230°45'11,22" por uma distância de 3,00m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 8.924.504,67m e E 191.977,84m ; deste segue confrontando com a Pousada Lagoamar com azimute de 320°45'11,22" por uma distância de 23,47m, até o ponto **P-08**, de coordenadas N 8.924.522,84m e E 191.962,99m ; deste segue confrontando com Rua com azimute de 320°22'07,14" por uma distância de 9,40m, até o ponto **P-09**, de coordenadas N 8.924.530,08m e E 191.957,00m ; deste segue confrontando com Área de Proprietário desconhecido com azimute de 321°16'45,16" por uma distância de 20,96m, até o ponto **P-10**, de coordenadas N 8.924.546,44m e E 191.943,88m ; deste segue confrontando com Casa S/N com azimute de 322°25'58,74" por uma distância de 24,06m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C8346EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1492 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MARIA JOVANNA PEREIRA SANTOS COSTA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 9º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:822B9E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1493 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **DEBORAH MARA DA ROCHA PEREIRA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 10º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:F41C3DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1494 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **KARLA REGINA BARBOSA LIRA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 11º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:F6E8C74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1495 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **VIVIANE KARLA NICÁCIO BEZERRA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 12º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:EEFE0CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1496 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JESSYKA FERRO VILELA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 13º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:4ED790D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1497 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 14º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:5CF5277B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1498 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **LAVINIA HELENA RUFINO DA SILVA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 15º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:9349091B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1499 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **AILLA GABRIELLI COSTA SILVA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 16º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:DAFED73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1500 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **DAVI PORFIRIO DA SILVA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 17º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:72A913E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1501 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **KAMILLA MARIA NOVAES CORREIA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 18º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:DBF4E826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1502 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de provento efetivo, classificado (a) em 5º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:58BEE876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1503 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **CARLOS HENRIQUE LIMA ALVES SILVA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de provento efetivo, classificado (a) em 6º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5AACEBD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1504 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **FILIPE DOS SANTOS GUEDES** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de provento efetivo, classificado (a) em 7º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:528A2E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1505 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JOSÉ CLEITON DA CONCEIÇÃO ALVES** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de provento efetivo, classificado (a) em 8º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1685CE5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1506 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JACKLINE LOURENÇO CAVALCANTE** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de provento efetivo, classificado (a) em 9º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:7AEF0F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1507 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **GENILTON ROGÉRIO SANTOS** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de provento efetivo, classificado (a) em 10º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:41F2AAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1508 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **GEOVANNA MARIA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de provento efetivo, classificado (a) em 11º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:80815FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1509 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **GUTEMBERG DOS SANTOS** para exercer o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, de provento efetivo, classificado (a) em 20º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:68EB6670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1510 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **LEONCIO BISPO BEVILAQUA** para exercer o cargo de **PEDREIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 7º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:95199816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1511 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MURIELLY SALLÉZYA FERNANDES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **CONTADOR (A)**, de provento efetivo, classificado (a) em 3º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de dezembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:EA5B06BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 108.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **05.695.934/0001-09.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
Valor total **R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais**).
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cauê Feitoza Alves
ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **108.2/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita sob o CNPJ **45.329.312/0001-81.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
Valor total **R$ 60.431,49 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos**).
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Lucas Griebeler Sand
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **108.3/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **03.016.072/0001-15.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
Valor total **R$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais**).
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Juliana Cezario Fortes
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
EXTRATO DA ARP Nº **108.4/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **49.464.926/0001-27.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
Valor total **R$ 13.776,03 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos**).
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leticia Rabelo Ferreira
LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **108.7/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SUPERAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ **13.482.516/0001-61.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
Valor total **R$ 106.004,44 (cento e seis mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos**).
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Josiane Bagatoli
SUPERAR LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4289AD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes balísticos. Tipo: Menor preço, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 26 de dezembro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D0522BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de telas de LED para auditório. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de poltronas para auditório. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de janeiro de 2024, às 09:30h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de geladeiras e bebedouros industriais. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de janeiro de 2024, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos terapêuticos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de janeiro de 2024, às 10:300h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 26 de dezembro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:229D1DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O **Município de Marechal Deodoro/AL**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE MOVEIS MH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.189.700/0001-79**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços nº **041.10/2022**, e a aplicação da penalidade de acordo com o artigo 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 26 de dezembro de 2023.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F6371512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0112.02/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0112.02/2023

Partes: PMMD e **SAMBA LOVE,** representado por Marçal Carvalho Silva**,** inscrito no CPF sob o nº 086.666.384-35.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **SAMBA LOVE,** credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO NOSSO MUNICÍPIO,** com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendários abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
FESTIVIDADE DA PRAIA DO FRANCÊS	03/12/2023	15H30	PRAIA DO FRANCÊS
FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS	07/12/2023	16H	POVOADO PEDRAS

Preço: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) cada apresentação, perfazendo o total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) equivalente a 02 (duas) apresentações.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura:01 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Marçal Carvalho Silva
SAMBA LOVE – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:3173DC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1212.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1212.01/2023

Partes: PMMD e **JANDILMA MENDES E BANDA,** representado por Jayanna Keylla Mendes**,** inscrito no CPF sob o nº 047.820.374-81.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA,** credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **CONFRATERNIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO,** com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 14 de dezembro de 2023 em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Jayanna Keylla Mendes
JANDILMA MENDES E BANDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:B1E44976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1212.02/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1212.02/2023

Partes: PMMD e **BANDA PIRUETA,** representado por Carlos Eduardo Paula da Silva**,** inscrito no CPF sob o nº 347.541.438-41.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BANDA PIRUETA,** credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
FORMATURA ABC	19/12/2023	14H	RANCHO PÉ DE PINHÃO - TUQUANDUBA
FORMATURA ABC	20/12/2023	14H	RANCHO PÉ DE PINHÃO - TUQUANDUBA
FORMATURA ABC	21/12/2023	14H	RANCHO PÉ DE PINHÃO - TUQUANDUBA

Preço: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) cada apresentação, perfazendo o total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) equivalente a 03 (três) tocatas.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Carlos Eduardo Paula da Silva
BANDA PIRUETA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:02D7A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0112.08/2023

Partes: PMMD e **ANIMAXX PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ANIMAXX PRODUÇÕES,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 008/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas Festividades natalinas do nosso município, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
NATAL DA GENTE	21/12/2023	21H	RIACHO VELHO

Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes – Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Dheyves André Martins Gomes – Representante Legal
ANIMAXX PRODUÇÕES – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:596B5707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
JANDILMA MENDES DA SILVA

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0112.04/2023

Partes: PMMD e **JANDILMA MENDES,** representado por Jandilma Mendes da Silva**,** inscrito no CPF sob o nº 056.329.024-20.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JANDILMA MENDES,** credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO,** com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
Festividade do Barro Vermelho	02/12/2023	16H	Barro Vermelho
Festividade do Povoado Pedras	07/12/2023	18H	Povoado Pedras

Preço: R$ 1.000,00 (Um mil reais) cada apresentação, perfazendo o total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) equivalente a 02 (duas) apresentações.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Jandilma Mendes da Silva
JANDILMA MENDES – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:2CF2B34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0112.17/2023

Partes: PMMD e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERRA DOS MARECHAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.047.964/0001-99.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERRA DOS MARECHAIS,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 008/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas Festividades natalinas do nosso município, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
NATAL DA GENTE	02/12/2023	18:00	DENISSON AMORIM
NATAL DA GENTE	03/12/2023	18H	CENTRO HISTÓRICO
NATAL DA GENTE	06/12/2023	18H	PRAIA DO FRANCÊS
NATAL DA GENTE	09/12/2023	18H	TAPERAGUÁ

Preço: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada apresentação, perfazendo o total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) equivalente a 04 (quatro) apresentações estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes – Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Carlos Henrique da Silva Lima – Representante Legal
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERRA DOS MARECHAIS – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:7B5576A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0112.05/2023

Partes: PMMD e **JOSÉ THIAGO COIMBRA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 055.731.324-40.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **THIAGO COIMBRA E BANDA,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
FESTIVIDADE DO POVOADO BARRA NOVA	02/12/2023	18:30H	BARRA NOVA
FESTIVIDADE DO POVOADO IMPERIAL	08/12/2023	16:00H	POVOADO IMPERIAL

Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada apresentação, perfazendo o total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 02 (duas) apresentações estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes – Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
José Thiago Coimbra da Silva Oliveira – Representante Legal
THIAGO COIMBRA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:90A8B7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100029/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde João Borges/ Barra Nova, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da fase de habilitação do certame da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023, que após análise a CPL declarou:

HABILITADA, a empresa:

•JRA CONSTRUÇÃO LTDA

INABILITADA, a empresa:

•TECHSTEEL LTDA

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, a, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro, 26 de dezembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:9CD2153B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2023, no dia 11/01/2024 às 08:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO, JOVENS E ADULTOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:EF33A9C9

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 104/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001- e a empresa TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 03.077.802/0001-98. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 104/2022, a partir de 29/09/2023 até 29/09/2024. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e Lucas Santana dos Santos – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B6CFC62C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 02/2023

Encontra-se aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL** a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, Objeto: Contratação de Empresa especializada em obra de engenharia para a Construção de um Pórtico – Portal de Entrada no Municipio de Minador do Negrão , Alagoas. Entrega dos envelopes de documentos: Dia 11 **de Janeiro de 2024, até ás 08:30 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão,** AL Departamento de Licitação, localizado na Avenida Belarmino Vieira , Nº 32 , Centro , CEP: 57.615-000.
O edital em inteiro teor estará à disposição através do site, na íntegra,no endereço eletrônico: https:/*www.minadordonegrao.al.gov.br* ou ainda pelo e-mail cplminadordonegrao2021@gmail.com. Informamos que todas as informações, dúvidas , deverão ser através de email , ou por contato telefônico , através dos números : 82 (99301 -1038) ou 82- 99969-2380 .
Minador do Negrão /AL, 22 de Dezembro de 2023.

VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:E074FF85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, CONTROLE E (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA, DIESEL S10, DIESEL S500 E ETANOL), COM BASE NA TABELA ANP-AGÊCNIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATUAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.
Tipo: Maior Percentual de Desconto.
Data e hora da sessão de disputa: 10/01/2023, às 11:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:9AEDCD48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG) – AUDIOVISUAL E DEMAIS SETORES DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG) – AUDIOVISUAL E DEMAIS SETORES DA CULTURA

CONSIDERANDO a baixa adesão de inscritos para a adesão à LPG, cabendo ao município intensificar sua busca ativa dos fazedores de cultura; e
CONSIDERANDO o período de recesso natalino que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes aderiu nos últimos dias, o **Município de Olivença/AL** torna público o presente edital de retificação, com o intuito de atualizar os seguintes objetos:

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Publicação do Edital	18/12/2023
Inscrições	18/12/2023 – **26/12/2023**
Resultado Preliminar	27/12/2023
Submissão de Recursos	27/12/2023 – 28/12/2023
Resultado Final	29/12/2023
Recebimento de Documentos para Habilitação	02/01/2024 – 05/12/2023
Repasse dos Recursos	A partir de 09/01/2024, **após assinatura do Termo de Execução Cultural**

Olivença/AL, 22 de dezembro de 2023.

JOCIVAL DIONÍSIO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:2F0A03A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Município de Palestina/AL
Aviso de Inexigibilidade
Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 014/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 1120003/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL, RATIFICO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA OLEGÁRIO & TEIXEIRA ADVOCACIA(CNPJ/MF Nº 06.942.158/0001-67), Valor do Contrato: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) – Vigência: 12 (doze) messes.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato
Contrato Nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 1120003/2023– Contratação Inexigibilidade 014/2023 – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 – Contratado: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA OLEGÁRIO & TEIXEIRA ADVOCACIA(CNPJ/MF Nº 06.942.158/0001-67) – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL – Valor do Contrato: R$ R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) – Vigência: 12 (doze) messes.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D7ABEA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 022/2023

Processo Administrativo nº 1121001/2023
Pregão Eletrônico nº 022/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 1121001/2023. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição Gratuita pelo Município de Palestina/AL, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Município de Palestina/AL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 022/2023
Processo Administrativo nº **1121001/2023**– Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição Gratuita pelo Município de Palestina/AL - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 052/2023**- WT PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.846.464/0001-23, com o valor global R$ 53.955,00 (Cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), - Vigência: 12(doze)meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1AAA2E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 CÂMARA

Câmara Municipal de Palestina/AL
Aviso de Homologação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 003/2023, da Câmara Municipal de Palestina/AL, referente ao processo 12.01.001/2023, objeto: Aquisição de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Palestina, **HOMOLOGO** o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: Luiz Antelmo Silva – ME, inscrito no CNPJ 03.391.024/0001 – 07 - Valor do Contrato: R$ 1.869,16 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Geraldo Joaquim de Carvalho
Presidente
Extrato do Contrato

Contrato Nº 03/2023 – Processo Licitatório nº 12.01.001/2023 – Contratação: Dispensa 003/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, inciso II) – Contratado: Luiz Antelmo Silva – ME, inscrito no CNPJ 03.391.024/0001 – 07 – objeto: Aquisição de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Palestina – R$ 1.869,16 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:88101BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023 CÂMARA

Câmara Municipal de Palestina/AL
Aviso de Homologação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 004/2023, da Câmara Municipal de Palestina/AL, referente ao processo 12.11.001/2023, objeto: Aquisição de Material de

Expediente para a Câmara Municipal de Palestina, **HOMOLOGO** o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: Luiz Antelmo Silva – ME, inscrito no CNPJ 03.391.024/0001 – 07 - Valor do Contrato: R$ 5.001.60 (cinco mil, um real e sessenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO
Presidente

Extrato do Contrato
Contrato Nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 12.11.001/2023 – Contratação: Dispensa 004/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, inciso II) – Contratado: Luiz Antelmo Silva – ME, inscrito no CNPJ 03.391.024/0001 – 07 – objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Palestina – R$ 5.001.60 (cinco mil, um real e sessenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:CE39BFBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas, hospedagens, transfers e afins, destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Legislativo Municipal de Pariconha-AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: pariconha.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: cplcmpariconha@gmail.com. Pariconha/AL, 22 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:32B28393

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05090014/2022
CONTRATO Nº 117/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas pesadas, devidamente habilitados para atender as necessidades da secretaria de obras, viação e urbanismo do município de Pariconha.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 117/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº **05090014/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022, empresa: **BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.664.378/0001-05,** com valor global de **R$ 2.344,080,00 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais).**
Pariconha (AL), em 21 de julho de 2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8862DD30

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PJANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09010021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de tecnologia de informação, para efeito de proporcionar um sistema de armazenamento de dados, através da implantação de um 'software', que efetuará "backup" de todos os arquivos públicos de interesse da administração municipal, denominado "backup nas nuvens".

TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 20.871.412/0001-04, Pregão Eletrônico: 29/2021 – Contrato nº 109/2023, celebrado em 15/12/2022, que terá vigência compreendida de 15/12/2023 a 15/12/2024.
Vigência: 12 meses.
Pariconha (AL), em 15 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:960B5B28

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PJANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10190011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos em jornais.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 10.442.698/0001-59, Processo nº 10190011/2021, Pregão Eletrônico 32/2021 e Ata de Registro de Preço nº 38/2021 – Contrato nº 110/2022, celebrado em 21/12/2022, que terá vigência compreendida de 21/12/2023 a 21/12/2024.
Vigência: 12 meses.
Pariconha (AL), em 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:68426CC4

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10020026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE PARICONHA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.
Contratado: **OLIVEIRA G9 LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.012/0001-64, no valor de R$ 8.599,50 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais, Cinquenta Centavos).
Assinatura: 20/10/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:24FC3490

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLAGAÇÃO

PROCESSO Nº: 1030-0033/2023
INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, Pregão ELETRÔNICO nº 49/2023, processo administrativo de nº **1030-0033/2023**, a empresa vencedora: **MV COMERCIO LTDA**, CNPJ: 50.438.061/0001-03, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 692.730,00 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta reais)**.**
Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 26 de dezembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:90AD167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 157/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 1220-0023/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE BALÕES EM LÁTEX NO GÁS HÉLIO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,2 de Dezembro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:6D1A726E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023.

O MUNICÍPIO DE PILAR /AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, Pilar, Alagoas, chamamento Público sob nº 01/2023, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR APOIO AO PROJETO COMPLEMENTANDO PILARES DA SAÚDE, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 29/01/2024 ATÉ AS 10H.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: 29/01/2024 A PARTIR DAS 14H.

ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 29/01/2021 A PARTIR DAS 16H.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTE CHAMAMENTO, BEM COMO ACESSO AO EDITAL E PLANOS DE TRABALHO SERÃO PRESTADOS/FORNECIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO comissaopilar@gmail.com, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL (PILAR.AL.GOV.BR) ÀS SEGUNDAS-FEIRAS DAS 08:00H ÀS 14:00H, NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO, PILAR, ALAGOAS.

Pilar /AL, 22 de dezembro de 2023.

LUCAS BARBOSA FIRMO
Presidente da CECP

Portaria nº 01/2023

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:1EC22E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 105, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta, no âmbito do Município do Pilar, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1027-0070/2023,
Considerando a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a qual dispõe sobre dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural,
Considerando o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural,
Considerando *as disposições constantes no art. 216-A da Constituição Federal, que estabelece que o* Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e

permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do município do Pilar, Estado de Alagoas, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
Art. 2º O recurso destinado ao Município de Pilar, provenientes da Lei Paulo Gustavo será de R$ 334.653,68 (trezentos e trinta e quatro seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma Transferegov.br, de Transferências de recursos da União, e será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
§ 1º os beneficiários dos recursos contemplados pela Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, e neste Decreto, deverão residir e estar domiciliados no território do Município de Pilar, Estado de Alagoas.
Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, executará diretamente os recursos destinados pela União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, cabendo a responsabilidade dentre outras obrigações em:
I - providenciar os meios administrativos e operacionais necessários para a consecução dos repasses dos recursos destinados pela União;
II - assegurar ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos recebidos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para fins deste Decreto, entende-se por:
I - espaços culturais: aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais;
II - sala de cinema: recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;
III - cinema de rua ou cinema itinerante: serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados;

CAPÍTULO III
DA TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º A destinação dos recursos previstos caput do art. 2º observará a seguinte divisão:
I - R$ 177.299,48 (cento e setenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;
II – R$ 40.526,55 (quarenta quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.
III – R$ 20.346,94 (vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para:
a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;
b) apoio a cineclubes;
c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;
d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual;
e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;
f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou
g) desenvolvimento de cidades de locação.
IV – R$ 96.480,63 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) para:
a) apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
b) apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
c) desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.
§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput deste artigo, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos incisos I, II ou III, conforme o caso, devendo o regramento ser previamente previsto no edital, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.
§ 2º Não será admitida a utilização dos recursos previstos no inciso VI para a realização de ações direcionadas ao setor audiovisual.

CAPÍTULO IV
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 6º Observada a nº 195, de 8 de julho de 2022, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC estabelecerá, por meio Editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, os mecanismos para consecução repasses dos recursos destinados pela União.
Art. 7º O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá da seguinte forma:
I - transferência para a conta bancária exclusiva do(a) proponente, mediante termo de fomento ou responsabilidade e compromisso da pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.
§ 1º Os recursos para desenvolvimento de espaços artísticos e culturais constante no art. 5º, IV, caracterizam subsídio mensal, cujos valor e período de concessão deverão ser definidos nos editais ou em outras formas de seleção pública utilizadas.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural deverão fiscalizar e avaliar a execução dos projetos contemplados por meio de editais e chamadas públicas, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
Art. 9º Ficará limitado ao proponente, a aprovação de um único projeto (pessoa física ou jurídica) selecionado nos editais previstos.
Art. 10. Os proponentes contemplados por meio de editais e chamadas públicas deverão apresentar relatório de cumprimento das metas e os resultados atingidos, sempre que solicitados no instrumento convocatório.
Art. 11. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pela Comissão de Avaliação Técnica.
Art. 12. A não apresentação da prestação de contas e relatório de execução nos prazos e termos previstos nos editais e instrumentos

convocatórios, ensejará a devolução integral dos recursos, sem prejuízo às responsabilizações administrativa, civil e penal cabíveis.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO DOS EDITAIS

Art. 13. Deverá ser estimulado que os projetos, as iniciativas ou os espaços apoiados com recursos oriundos deste Decreto incluam mensagens educativas de combate à pandemia da covid-19, especialmente relacionadas ao distanciamento social, à necessidade de ventilação de ambientes, ao uso adequado de máscaras e de álcool em gel e ao estímulo à vacinação.
Art. 14. Deverão ser assegurados mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade do município, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema.
Art. 15. Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizados com base em recursos oriundos deste Decreto, deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, bem como ser reiterada esta informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.
Art. 16. Poderão ser concedidas premiações em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas que contribuam para a cultura do Município.
§ 1º As premiações de que trata o caput deste artigo devem ser implementadas por meio de pagamento direto, mediante recibo.
§ 2º A inscrição de candidato em chamamento público da modalidade de premiação pode ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar.
§ 3º O pagamento direto de que trata o § 1º deste artigo tem natureza jurídica de doação e será realizado sem a previsão de contrapartidas obrigatórias.

CAPÍTULO vI
DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17. Observados os princípios da transparência e da publicidade, os procedimentos públicos de contratação e os seus resultados serão publicados no respectivo sítio eletrônico do Município de Pilar e no diário oficial, com palavras-chave indicadas pelo Ministério da Cultura.
Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira dos recursos recebidos pelo Município, de que trata este Decreto, serão disponibilizadas para acesso público.
Art. 18. Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o Capítulo V, deste Decreto, acompanhado dos seguintes documentos:
I - lista dos editais lançados, com os respectivos links de publicação em diário oficial;
II - publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto;
III - comprovante de devolução do saldo remanescente; e
IV - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.
§ 1º O Município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão.
§ 2º Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

CAPÍTULO viI
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município:
I - apresentar a documentação necessária para a aprovação do plano de ação na forma prevista neste Decreto;
II - apresentar o plano de ação ao Ministério da Cultura;
III - executar o plano de ação conforme aprovado pelo Ministério da Cultura e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;
IV - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;
V - realizar chamadas públicas, observado o disposto neste Decreto;
VI - analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos selecionados;
VII - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;
VIII - encaminhar ao Ministério da Cultura:
a) relatórios parciais de cumprimento do plano de ação, quando solicitados; e
b) relatório final de gestão.
IX - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
X - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura;
XI - instaurar tomada de contas especial nos projetos contemplados e aplicar eventuais sanções, quando necessário; e
XII - fortalecer os sistemas municipais de culturas existentes, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

Art. 20. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Lei Paulo Gustavo para acompanhamento de todo processo de execução, fiscalização e gestão dos procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
§ 1º O Comitê Gestor Municipal será composto por 04 (quatro) membros, sendo: 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC indicados pela Secretária e 02 (dois) membros da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural em reunião geral e autorização por escrito, garantindo a representatividade da diversidade étnica-racial, cultural, sexual e de gênero do Município do Pilar e acompanhado pela Câmara Municipal do Pilar e Ministério Público.
§ 2º Ao Comitê Gestor compete:
I - atuar em consonância com as diretrizes advindas dos Governos Federal, Estadual e Municipal, mediante acompanhamento das publicações e normas relativas ao tema;
II - acompanhar o cadastramento de artistas, agentes, fazedores e espaços culturais locais, cujos dados subsidiarão a homologação para o recebimento dos recursos;
III - acompanhar a validação dos cadastros dos espaços culturais;
IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município do Pilar;
V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos.
Art. 21. Ficam garantidos o acompanhamento a participação e o controle social das ações estabelecidas neste Decreto por intermédio do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, CÂMARA MUNICIPAL E MINISTÉRIO PÚBLICO.
Art. 22. Será constituída pelo Comitê Gestor a Comissão de Avaliação Técnica, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de analisar e selecionar os projetos de fomento e premiações, previstos no Inciso III, podendo ser prorrogada a depender da necessidade do Município.
Parágrafo único. A Comissão de Avaliação Técnica será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) servidores efetivos municipais e 03 (três) representantes de instituições públicas e privadas com conhecimento e atividades na área da Cultura de Alagoas.

Art. 23. Fica autorizada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC publicar Portaria como ato formal para o regramento e operacionalização do Comitê Gestor Municipal da Lei Paulo Gustavo e da Comissão de Avaliação Técnica, previstos respectivamente nos artigos 20 e 22 deste Decreto.
Art. 24. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC informar no Relatório de Gestão Final ao Ministério do Turismo, por meio da Plataforma Transferegov.br:
I - os tipos de instrumentos utilizados;
II - a identificação do instrumento;
III - o total dos valores repassados por meio de cada instrumento;
IV - o quantitativo de beneficiários;
V - a publicação em Diário Oficial do Município dos resultados dos certames, para fins de transparência e verificação;
VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados com cada beneficiário nos instrumentos convocatórios, fundamentada no parecer da Fundação Municipal de Ação Cultural;
VII - na hipótese do não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Regramentos específicos de cada prêmio, credenciamento, edital e/ou chamada pública estarão explicitados em seus instrumentos legais.
Art. 26. Casos omissos poderão ser sanados por meio de resoluções publicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 27. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 13 de dezembro de 2023

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:5DA4F6D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO Nº 01/2023/CM-PIRANHAS/AL (PRESENCIAL)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE TOTALMENTE WEB, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E APLICATIVO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MEESES, DO TIPO "MENOR PREÇO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DATA DA ABERTURA: 09 de janeiro de 2024. HORA: 11h00min. LOCAL: Câmara Municipal de Piranhas/AL, situado na Rodovia Altemar Dutra, S/N, bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas, Estado de Alagoas. FONTE DE RECURSOS: 3390.39 Câmara Municipal de Piranhas/AL, situado na Rodovia Altemar Dutra, S/N, bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas, Estado de Alagoas. INFORMAÇÕES: Telefone: 82 3386-3399, no horário das 08h00min às 12h30min impreterivelmente, nos dias de expediente da Câmara Municipal de Piranhas, 26 de dezembro de 2023.

AGILSON BARROS -
Presidente.

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:76CC3CA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS NOS POVOADOS, PAU DA FACEIRA e CARNAÍBAS NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Data/Hora: **16 de janeiro de 2024**, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00 min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 26 de dezembro de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:A1F883E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

MODALIDADE: Tomada de preço nº 07/2023
PROCESSO ADM.: 11240019/2023
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Esta licitação destina-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a construção de ponte em pré-moldado, destinada ao Sítio Lages, localizada na comunidade Favelinha, no município de Quebrangulo/AL. Em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I e demais, que é parte integrante do Edital.
LOCAL E DATA: Às 10h30min, do dia 18 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, n° 250, bairro centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL;
OBS: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no site oficial da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL (quebrangulo.al.gov.br) ou na sala da CPL/Setor de licitações, localizado no endereço supracitado.

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 26 de dezembro de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F99C3E65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

MODALIDADE: Tomada de preço nº 06/2023
PROCESSO ADM.: 11160010/2023
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Esta licitação destina-se a contratar sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR** no município de Quebrangulo/AL. Em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I e demais, que é parte integrante do Edital.

LOCAL E DATA: Às 10h30min, do dia 19 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, n° 250, bairro centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL;
OBS: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no site oficial da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL (quebrangulo.al.gov.br) ou na sala da CPL/Setor de licitações, localizado no endereço supracitado.

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 26 de dezembro de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D7B3E014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

MODALIDADE: Tomada de preço nº 08/2023
PROCESSO ADM.: 11240020/2023
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Esta licitação destina-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO,** no município de Quebrangulo/AL. Conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I e demais, que é parte integrante do Edital.
LOCAL E DATA: Às 10h30min, do dia 24 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, n° 250, bairro centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL;
OBS: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no site oficial da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL (quebrangulo.al.gov.br) ou na sala da CPL/Setor de licitações, localizado no endereço supracitado.

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 26 de dezembro de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:29C91534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA MAGNO E ALVES LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 12190004/2023
CONTRATO N°: 93/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, no 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF no 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL

CONTRATADA: CONTRATADA: A empresa **MAGNO E ALVES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.485.789/0001-67, situada na Rua Gilberto Vieira Leite nº 318, apt. 104, bloco 08, cond. Ildefonso M Uchoa, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.060-100, neste ato representada pelo seu Único Sócio Sr. ALEXANDRE MAGNO ALVES PESSOA, portador do CPF n º 894.412.224-53 e CNH nº 00284295433 – DETRAN/AL.

OBJETO DO CONTRATO: Presente contrato tem por objeto a contratação da atração artística "**BANDA GOLDEN TIME**", por meio da empresa **MAGNO E ALVES LTDA - ME**, CNPJ N° 07.485.789/0001-67, para prestação de serviços artísticos na confraternização, no dia 29 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 e demais normas legais aplicáveis

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 0440 – Secretaria Municipal de Administração
Estrutura Programática: 04.0440.04.122.0001.2004 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual, com posterior publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e findará ao término da apresentação artística.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5C4013BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 12190004/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no Art. 25, Inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **MAGNO E ALVES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob **nº 07.485.789/0001-67**, perfazendo o valor total de **R$17.000,00**(dezessete mil reais), objetivando a contratação da atração artística "**GOLDEN TIME**", para prestação de serviços artísticos na **confraternização**, no dia 29 de dezembro de 2023
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 26 de dezembro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C618619B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de

competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDAS DE FANFARRA. Processo nº 12120030/2023**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 26 de dezembro de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:FCA9E9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02020/2023 – 2ª CHAMADA – SRP. OBJETO: **Aquisição de equipamentos sinalizadores**. Tipo: menor preço por item. Abertura: 17 de janeiro de 2024 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de Dezembro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:5ECAF9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 – 6ª chamada
OBJETO: **OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJ. MUTIRÃO E REFORMA DA QUADRA EXISTENTE NO LOCAL.** Para a sessão restou constatada a presença de 01 (uma) empresa, a qual protocolou seus documentos dias antes da sessão, **Real Energy LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.116.138/0001-38**; Nesse passo, foram recebidos os documentos da empresa interessada (envelopes A e B). Após a abertura e análise dos documentos pela CPL e posteriormente pelo setor de engenharia deste munícipio, fora constatado o que segue. Do credenciamento, verificou-se que a empresa não encaminhou documentos de credenciamento. Da análise desta Comissão de Licitação sobre a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeiras e demais declarações e certidões, conforme itens 6.1; 6.2; 6.4 e 6.5 do edital verificou-se que: a empresa está HABILITADA, pois cumpriu a esses requisitos do edital. Da análise realizada pelo setor de engenharia deste município, em relação aos documentos de habilitação técnica, fora constatado que a empresa **Real Energy LTDA**, encontra-se **HABILITADA** para a administração pública. Desse modo, inicie-se o prazo recursal no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas.

Rio Largo, 26 de Dezembro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:2DE5D132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS. Processo nº 11010046/2023**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 26 de dezembro de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:E0B2203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SORTEIO

AVISO DE SORTEIO
Aquisição e instalação de placas de identificação veicular, através de dispensa de licitação de nº 12210023/2023. O Setor de Compras do Município de Rio Largo, torna público e convoca as empresas: **AL AUTO PLACAS CNPJ nº 07.044.295/0001-47, EMPLAC CNPJ nº 08.822.511/0007-96, KADU PLACAS CNPJ nº 11.599.288/0001-89** e os interessados em geral, para sorteio que se realizará no dia 28/12/2023 as 09:00hrs na Sala de Reuniões deste setor, localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, haja vista empate nas propostas apresentadas por todas as empresas participantes desse processo, utilizando-se por analogia a fundamentação legal do Art. 45, § 2², da Lei Federal nº 8.666/93. Informações por e-mail: plsriolargo159@gmail.com
Rio Largo, 26 de dezembro de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:68F9AC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 063/2022 – 014, PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022 – 3ªchamada. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Injetáveis. Fornecedor Registrado:**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com valor final de R$ 75.676,68(setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.** Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com – Rio Largo/AL, 26 de dezembro de 2023.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:9F0DA11E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 010/04
14º lugar –TAUANA JULIA MEDEIROS ALVES – Insc. 405191

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS
36º lugar – SARAH ANGELICA CARVALHO SOBRAL – Insc. 520875
37º lugar – ANTONIO PASCOAL DOS SANTOS – Insc. 406685
38º lugar – WALLACE PEIXOTO DE LIMA – Insc. 535138

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
44º lugar – LUCAS PAULO DOS SANTOS CARDOSO – Insc. 437359

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

Para dar celeridade aos processos de convocação e nomeação solicita-se que os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo para o qual fizeram o concurso, favor manifestar-se, o mais breve possível, através de uma carta de desistência que deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 22 de dezembro de 2023.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 1473/2021 00

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:326CE7BF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10050019/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR o Emergencial n° 10050019/2023 – Aquisição de Medicamentos, processo administrativo, nº 10050019/2023. CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA**.,** inscrita no CNPJ sob nº 06.198.619/0064-12, no valor de R$ 2.203,26 (dois mil, duzentos e três reais e vinte e seis centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 15 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:30BFE017

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO N.º 028, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O RITO PROCEDIMENTAL ESPECÍFICO A SER ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NO SENTIDO DE DAR CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ARTIGO 31, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.779/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, E AO TEMA Nº 1.150 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Município de Rio Largo possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal n.º 1.779/2017, de 29 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, que o artigo 31, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.779/2017, de 29 de dezembro de 2017, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância no cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.";

CONSIDERANDO, que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deixou de comunicar oficialmente ao Município de Rio Largo o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO, que alguns servidores ajuizaram ações judiciais e instauraram procedimentos administrativos com pedido de manutenção dos cargos mesmo após a aposentadoria, sendo necessário que se estabeleça um fluxo para a correta aferição da

situação jurídica e funcional de cada servidor aposentado e que continua em exercício;

CONSIDERANDO, a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 140, da Lei Municipal n.º 1.779/2017, de 29 de dezembro de 2017, o qual estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, assegurando, ao acusado, ampla defesa;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n.º 1.659/2013, de 06 de setembro de 2013, em seu art. 2º, consigna que a Administração Pública obedecerá entre outros, ao princípio da legalidade, supremacia e indisponibilidade do interesse público, impessoalidade, publicidade, motivação, devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDO, o que consta no procedimento administrativo nº 11070032/2023, especialmente o Parecer Referencial n.º 009/2023/PGM/RL, exarado pela Procuradoria Geral do Município no referido processo e, por fim, as disposições das Secretarias competentes,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Largo, no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 31, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.779/2017, de 29 de dezembro de 2017, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, notadamente diante da ausência de comunicação por parte do INSS acerca dos servidores que buscaram aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e continuam no exercício dos respectivos cargos públicos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município, deverá requerer ao INSS o encaminhamento de comunicação imediatamente após o deferimento de aposentadoria aos servidores públicos municipais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme informações obtidas pelo site do DataPrev acerca das aposentadorias, e com base no Parecer Referencial n.º 009/2023/PGM/RL, exarado pela Procuradoria Geral do Município, deverá instaurar processo administrativo e adotar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 31, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.779/2017, de 29 de dezembro de 2017, possibilitando que o servidor exerça o contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de manifestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

§1º. A notificação do servidor será realizada pessoalmente na repartição em que esteja exercendo as atribuições do cargo, devendo ser colhida sua assinatura, sendo que eventual recusa em assinar deverá ser certificada pela chefia imediata.

§2º. O servidor que estiver afastado temporariamente do exercício do cargo poderá ser notificado pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento.

Art. 4º. A manifestação apresentada será apreciada pelo Prefeito Municipal, devendo à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, antes de remeter o processo ao Gabinete do Prefeito, certificar que o caso analisado no processo administrativo se subsome ao Parecer Referencial n.º 009/2023/PGM/RL, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de o caso analisado não se enquadrar no Parecer Referencial n.º 009/2023/PGM/RL, exarado pela Procuradoria Geral do Município, deverá a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos certificar a situação, formulando a dúvida jurídica existente e remeter o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer opinativo.

Art. 5º. Não sendo apresentada manifestação e/ou recurso, ou ainda, sendo essas desacolhidas, e identificando-se a vacância do cargo público e a inexistência de decisão judicial impeditiva, deverá ser declarada a vacância do cargo público com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa do servidor com o Município de Rio Largo.

Art. 6º. Constatada a existência de decisão judicial impeditiva da declaração de vacância do cargo, o processo administrativo deverá ser sobrestado e encaminhado à Procuradoria Geral do Município, a fim de que sejam avaliadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º. A declaração de vacância dos cargos públicos regida por este Decreto, em regra, deverá observar a ordem crescente de antiguidade de concessão do benefício previdenciário aos servidores, iniciando-se pelos servidores que se aposentaram primeiro.

Parágrafo único. No caso de atividades essenciais como saúde e educação em que a interrupção do serviço público em decorrência da necessidade de reposição de servidores possa causar prejuízo ao interesse público, poderá ser excepcionalizada a regra prevista no *caput.*

Art. 8º. Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 26 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
Município de Rio Largo

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B49BAD3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE.
P.A.: Processo nº 140.566.382/2022;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**PGE/PLI Nº 551/2015,PGE/ASS Nº 068/2018**e ratificado pelo**DESPACHO PGE/GAB Nº 2120/2018**, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito noCPF sob o nº 584.901.164-15,
COMPROMISSADA: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.317/0001-50, com sede na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro – Santa Luzia do Norte/AL, neste ato representada por seu Prefeito Márcio Augusto Araújo Lima, inscrito no CPF n.º 018.589.324-40.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 01/2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:36meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5293D9DA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022

Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 18.876.112/0001-76

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do poder executivo da prefeitura de Santa Luzia do Norte/AL**

Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 20/12/2023;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Alexandre da Silva Bandetini

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:69932C13

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada visando a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no Município de Santa Luzia do Norte/AL

Tipo: Menor Preço.

Data e hora da sessão: **30/01/2024**, às **09h:30min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Estevão Protormatir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte - Alagoas, 26 de Dezembro de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:853DFCBF

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada visando a Reforma do estádio municipal de Futebol José Cícero, no Município de Santa Luzia do Norte/AL

Tipo: Menor Preço.

Data e hora da sessão: **30/01/2024**, às **13h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Estevão Protormatir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte - Alagoas, 26 de Dezembro de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BB3D8754

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte**,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pelo Excelentíssimo Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à **Rua Estevão Protomartir de Brito, 84- Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com, a Tomada de Preços n.º 04/2023, referente**Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção da garagem municipal**, no município de Santa Luzia do Norte/AL,** com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia**16 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas.**

Santa Luzia do Norte, 26 de Dezembro de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:29A8E69E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1001121500012023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de SAÚDE
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde.

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo nº 1001121200042022 ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa, **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA, CNPJ/MF nº 06.121.325/0001-09**, com sede na Rua Secundária 2, S/N, Distrito Industrial Luis Cavalcante – Quadra 784 – Lote 480, Tabuleiro dos Martins, Maceió/ Alagoas, CEP 57082-000, pelo valor **de R$ 3.191,72 (três mil cento e noventa e um reais e setenta e dois**

centavos) mensais, e o valor global de **R$ 38.300,64 (trinta e oito mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos) anual**, a contratação se enquadra ainda por dispensa, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

São José da Laje, 26 de dezembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:55A777F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 1001121500012023/I.L./P.M.S.J.L

SÚMULA DO CONTRATO Nº **1001121500012023**/I.L./P.M.S.J.L

Processo Nº **1001121500012023** – Inexigibilidade da Licitação.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, 13, inciso V da Lei Federal Nº 8666/93.

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE -** CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99.

Contratado: **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **06.121.325/0001-09**.

Objeto: Coleta, o transporte, o tratamento e destinação final, sob a forma de cinzas, dos resíduos de classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.

Valor: R$ 38.300,64 (trinta e oito mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebrado: em 26/12/2023.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:69EA538F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER - E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA TAPERA
P.A.: Processo nº 140.566.086/2021;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD n° 2362/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD N° 3886/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF n° 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.
COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.261.228/0001-14, com sede na Rua do Comércio, 209- Centro - São José da Tapera / AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, Jarbas Pereira Ricardo, brasileiro, inscrito no CPF n.°724.013.624-87
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 01/2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;
SIGNATÁRIOS: acimamencionados.

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:206126DD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 024.008.191223** cujo objeto é **aquisição de recarga de gás medicinal, (oxigênio gasoso medicinal).** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº 001.261223** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 06 (seis) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:3655F0A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2023.

OBRA DE ENGENHARIA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA SETE DE SETEMBRO, VEREADORA NORMA DUARTE COSTA E REFORMA DA PRAÇA NO ALTO DO CRISTO REDENTOR, no Município de São Luis do Quitunde - AL. Abertura dia 15/01/2024 às 08hs:00Min, LOCAL / DATA: Em sessão pública na Sala de Reuniões do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas. Ponto de Referência Próximo a Pousada Manacá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se a disposição dos interessados das 09:00 as 12:00hs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Município, situada no endereço Praça Ernesto Gomes Maranhão, centro do município. Encontra-se disponível nos endereços eletrônico: https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licitacoes; https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia e/ou cplslq@gmail.com.

São Luis do Quitunde/AL, 26 de Dezembro de 2023.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente de CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:A3D55945

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 026/2022;

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº

28.470.660/0001-55, localizada na Rua **Eliete Rolemberg de Figueiredo**, nº 07, Maceió/AL.

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED E TODOS OS MATERIAIS CORRESPONDENTES**, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;**

Valor Registrado: **R$ 1.890,051,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e cinquenta e um reais);**

Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 20/12/2023;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:EF348DA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DA TP 01/2023

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo Administrativo nº **0001.008.2909-2023**

Objeto: **Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para pavimentação e sinalização viária de diversas ruas do Município de São Miguel dos Milagres – AL.**

Considerando o julgamento do recurso impetrado pela empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 11.035.491/0001-22, conforme consta dos autos do processo, será dado continuidade ao Processo Licitatório com a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços supracitada, **no próximo dia 29 de dezembro de 2023**, às **11h00min**, na Sala de reuniões da Comissão, Situada na Rua Vigário Bello, Nº 111 – Centro – São Miguel dos Milagres/AL.

São Miguel dos Milagres - Alagoas, 26 de dezembro de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:6F6B290B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DA TP 02/2023

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo Administrativo nº **0001.008.0910-2023**

Objeto: **Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de Infraestrutura da Praça Nossa Senhora Mãe do Povo no município de São Miguel dos Milagres/AL.**

Considerando que nenhuma empresa apresentou recurso, no prazo legal, referente a fase Habilitação/Inabilitação na Tomada de preço supracitada, será dado continuidade ao Processo Licitatório com a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas, **no próximo dia 29 de dezembro de 2023**, às **13h00min**, na Sala de reuniões da Comissão, situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Vigário Bello, nº 111 – Centro – São Miguel dos Milagres - Centro.
.

São Miguel dos Milagres - Alagoas, 26 de dezembro de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:71FB8613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2023 (26/12/2023)

Exonerar a Pedido do mesmo o Senhor Fabio Souza Moura do Cargo Efetivo de Farmacêutico e da outras providencias.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Pedido do mesmo o senhor Fabio Souza Moura, CPF: 040.420.463-36, do cargo efetivo de farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, por força da Portaria 182/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.
Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se
Gabinete do prefeito, 26 de dezembro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 182/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 26 de dezembro 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:CA7698C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (MANUTENÇÃO VEICULAR)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente ao **registro de preços para a contratação de empresa para a manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, na modalidade maior desconto por lote atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses**, destinadas ao atendimento das necessidades de manutenção da frota veicular municipal de São Sebastião/AL.
A forma de cotação busca o MAIOR DESCONTO POR LOTE
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com
São Sebastião - AL, 23 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E88C3E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2023 – PROCESSO ADM. Nº 136/2023

O Município de São Sebastião /AL Pessoa jurídica de Direito Público, situada a Rua Pedro Vieira de Barros, 82, Centro, São Sebastião – AL, inscrita no CNPJ nº 12.247.631/0001-99, comunica a quem interessar que estará recebendo a partir do dia 26 de dezembro 2023 até o dia 22 de janeiro 2024, onde às 09:00, em sua sala de Licitações, no endereço supracitado, os envelopes de documentação e propostas(Projeto de Vendas), cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), para complementação da margem de no mínimo 30% necessário como preconiza a Lei. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00 ou pelo E-mail: cplsaosebastiaoal@gmail.com.
Data 26 de dezembro de 2023.

MOISÉS ALVES DE ALMEIDA –
Presidente da CPL Portaria nº 001/2023.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:3A6A5C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCONRRENCIA N° 001/2023
SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGADA PROCESSO ADM. N° 130/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, por meio da comissão permanente de licitação (CPL), instituída pela portaria de n° 001/2023 de 03 de Janeiro de 2023, afim de cumprir as determinações da lei n° 11.947 de 16 de janeiro de 2009, e demais disposições legais pertinentes em vigor, **CONVOCA** todos os licitantes habilitados na **Primeira Sessão pública (credenciamento e recebimento das propostas técnicas),** para participarem da Segunda sessão Pública da Concorrência de n° 001/2023, o objetivo de realizar a abertura dos invólucros n° 02(Plano de Comunicação – via identificada) e divulgar o resultado das proposta técnicas , a ser realizada no dia **29 de dezembro de 2023 as 09h:30mim**, no auditório da prefeitura municipal de São Sebastião, situado a Rua Pedro Vieira de Barros, 82, centro, município de São Sebastião/al, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas no edital da concorrência n° 001/2023 e seus anexos.

São Sebastião/AL, 26 de dezembro de 2023

MOISES ALVES DE ALMEIDA
Presidente – CPL

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:2F643736

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: Menor preço – Por Item.
Data e hora da sessão de disputa: **12/01/2024, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 26 de dezembro de 2023.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:92939E7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

Inexigibilidade 26/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, VI;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO ALFA E BETO, CNPJ 08.458.084/0001-13;

Objeto: contratação de Instituto para o fornecimento de material para o Programa IAB e Programa para alunos do 1º, e Programa de Ensino Estruturado para o 2º ano da Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL.

Valor Global: **R$ 87.425,00** (Oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais),

VIGENCIA: 90 (noventa) dias

FIRMADO EM: 20/12/2023

SIGNATÁRIOS: **Diógenes José Neto de Amorim, Thomazia Guedes Araújo de Andrade e**
Samara Cristina Pedroso Vieira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A4766317

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do **INSTITUTO ALFA E BETO, CNPJ Nº 08.458.084/0001-13**, sediada Rua Viario Ayrton Senna, quadra 21, Lote 01D1, parte G – Escritório, Industrial – Uberlândia/MG – CEP: 38.402-329, representado pela Senhora Samara Cristina Pedroso Vieira, portadora da Cédula de Identidade sob nº MG13500490 SSP/MG e CPF sob nº 070.502.066-52, para contratação de Instituto para o fornecimento de material para o Programa IAB e Programa para alunos do 1º, e Programa de Ensino Estruturado para o 2º ano da Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, incisos I e II.

Satuba, 20 de dezembro de 2023

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B0ECF772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2º CHAMADA

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aviamentos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço** – **Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **10/01/2024, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 26 de dezembro de 2023.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:11A219ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeita do MunicípioO Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa J.C.L DE MATOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.329.367/0001-81, importando o mesmo o valor total de R$ 51.002,00 (cinquenta e um mil e dois reais).

Senador Rui Palmeira(AL), 22 de dezembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ nº 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: J.C.L DE MATOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.329.367/0001-81. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Natalinos para distribuição gratuita para o Município de Senador Rui Palmeira-AL. VALOR GLOBAL: R$ 51.002,00 (cinquenta e um mil e dois reais). DATA CONTRATO: 22/12/2023. VALIDADE: 22/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, pela Contratante. João Carlos Lins de Matos -Empresário, pela Contratada.
Senador Rui Palmeira(AL), 22 de dezembro de 2023.
JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeitade Senador Rui Palmeira, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa J.C.L DE MATOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.329.367/0001-81, importando o mesmo o valor total de R$ 51.002,00 (cinquenta e um mil e dois reais).

Senador Rui Palmeira(AL), 22 de dezembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ nº 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: J.C.L DE MATOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.329.367/0001-81. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Natalinos para distribuição gratuita para o Município de Senador Rui Palmeira-AL. VALOR GLOBAL: R$ 51.002,00 (cinquenta e um mil e dois reais). DATA CONTRATO: 22/12/2023. VALIDADE: 22/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, pela Contratante. João Carlos Lins de Matos -Empresário, pela Contratada.

Senador Rui Palmeira(AL), 22 de dezembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EE0F8D84

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa PEREIRA E TIMÓTEO FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.487.764/0001-70, importando o mesmo o valor total de R$ 55.390,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).
Senador Rui Palmeira(AL), 22 de dezembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ nº 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: PEREIRA E TIMÓTEO FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.487.764/0001-70. OBJETO: Serviços de locação de materiais para ornamentação natalina para o Município de Senador Rui Palmeira-AL. VALOR GLOBAL: R$ 55.390,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais). DATA CONTRATO: 22/12/2023. VALIDADE: 22/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, pela Contratante. Maria Rejânia Pereira-Empresária, pela Contratada.
Senador Rui Palmeira(AL), 22 de dezembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3FD1A133

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 09/2023 - Processo nº 3004861/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico (processo nº 2302032/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 ART. 65, §2º "d" , e da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 14/2023– Contratado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o

nº: 23.223.561/0001-55 – Objeto Contratual: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4668DADC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 644/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **BRUMO ESPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 51.414.411/0001-64 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – PARTE 02 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 6.474,38 (Seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)** Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FC92FB89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 648/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **EXCLUSIVE FITPLAY E PLAYGROUNDS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 37.670.865/0001-75 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – PARTE 02 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 26.899,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais)** Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2A9155E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 647/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 22.025.872/0001-47 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – PARTE 02 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 37.691,19 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos)** Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B64A0183

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 646/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **BRUNA ALVES DE SOUZA ME** inscrita no CNPJ sob n.º 26.176.661/0001-66 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – PARTE 02 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 58.294,40 (Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)** Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CB0CF925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 645/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 28.983.399/0001-97 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – PARTE 02 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 49.214,10 (Quarenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos)** Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4F736556

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 649/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **SALUS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 49.851.343/0001-59 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – PARTE 02 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)** Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EF12B951

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 163/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 163/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos – parte 02, em favor das empresas: **BRUMO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 51.414.411/0001-64, vencedora dos itens 1, 24 e 37 perfazendo um total de R$ 6.474,38 (Seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 49.464.926/0001-27, vencedora dos itens 2, 7, 8, 9,10, 25 e 32 perfazendo um total de R$ 49.214,10 (Quarenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos); **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.176.661/0001-66, vencedora dos itens 6, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 34 e 35 perfazendo um total de R$ 58.294,40 (Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ sob n° 22.025.872/0001-47, vencedora dos itens 14 e 33 perfazendo um total de R$ 37.691,19 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos); **EXCLUSIVE FITPLAY E PLAYGROUNDS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 37.670.865/0001-75, vencedora do item 18 perfazendo um total de R$ 26.899,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais); **SALUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 49.851.343/0001-59, vencedora do item 26 perfazendo um total de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:28D6F8FD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 195/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 195/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Motocicleta, Bicicleta e Eletrodomésticos (IPTU Premiado), em favor das empresas: **DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 47.935.916/0001-05, vencedora do item 01 , perfazendo um total de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 45.329.312/0001-81, vencedora do item 02 , perfazendo um total de R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais); **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.016.072/0001-15, vencedora do item 03 , perfazendo um total de R$ 1.330,00 (Mil trezentos e trinta reais); **PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 49.235.749/0001-07, vencedora do item 05 , perfazendo um total de R$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:22B39C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos 07 (2024). Data da Disputa: 24 de janeiro de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 24 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6388896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes. Data da Disputa: 17 de janeiro de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 17 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9691EB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos - Itens Fracassados e/ou Desertos. Data da Disputa: 17 de janeiro de 2024 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 13h do dia 17 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CE976844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para Coleta, Transporte, Tratamento por Incineração e Destinação Final de Resíduos dos Serviços De Saúde – RSS. Data da Disputa: 18 de janeiro de 2024 às 10h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 10h do dia 18 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D1E05983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Veículos Novos Zero KM. Data da Disputa: 24 de janeiro de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 24 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:47CF42F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos 04 (2024). Data da Disputa: 25 de janeiro de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 25 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F8DD727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos 05 (2024. Data da Disputa: 26 de janeiro de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 26 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D1BB9F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos e Acessórios – Parte 01. Data da Disputa: 18 de janeiro de 2024 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de dezembro de 2023 às 08h até às 13h do dia 18 de janiero de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 22 de dezembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0B9F2248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2023 – TIPO MENOR PREÇO SOB O CRITÉRIO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Obras de Engenharia para Implantação de Adutora e Estação de Tratamento para Reforço do Sistema de Abastecimento de Água em Teotônio Vilela/AL – Captação Gerais. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada no Endereço: Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 31 de janeiro de 2024 às 09h.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas, através do e-mail: concorrenciapmtv@gmail.com e também no site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221.
Teotônio Vilela/AL, 26 de dezembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Presidente da Comissão Exclusiva de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8D7A1717

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação, Obras e Iluminação Pública bem como, as informações, **RATIFICO e HOMOLOGO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46, sediada à Estrada do Gama, 01291, Sala 009 Lote D 01, Serraria, Maceió, Alagoas, CEP 57.046-295, no valor de **R$ 11.673,770,70 (onze milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos)**, visando a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na execução dos serviços de urbanização em áreas públicas do Município de Traipu/AL**, sob os fundamentos do artigo 23, inciso I, alínea c, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Traipu/AL, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:770995A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 12190038/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de serigrafia.** Envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail:setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C9BAAB83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 074/2023.
MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11070017/2023.

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS. **DATA: 25 de janeira de 2024, às 08h30min.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ LIRA DA SILVA/
Pregoeiro/
Portaria 224/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 073/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10180037/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na coleta especial, transporte, incineração e destinação final dos resíduos da Classe I dos Grupos A, B E E, para atender as necessidades dos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/12/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 27/12/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 16/01/2024 às 8h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 26 de dezembro de 2023.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DA193201

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 146/2023
Processo nº 08100002/2023
Pregão Eletrônico nº 063/2023
Fornecedor Registrado: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.382.705/0001-53.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). Objeto: Registro de Preços para preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL.
Data de assinatura: 22/12/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA /Fornecedor Registrado/ Jessica Kojo Sisti /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3727C1C6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 147/2023
Processo nº 08100002/2023
Pregão Eletrônico nº 063/2023
Fornecedor Registrado: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 40.553.425/0001-42.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 11.955,60 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Objeto: Registro de Preços para preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A

DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL.
Data de assinatura: 22/12/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA-EPP /Fornecedor Registrado/ José Ricardo Stroeher /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:63B71452

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 148/2023
Processo nº 08100002/2023
Pregão Eletrônico nº 063/2023
Fornecedor Registrado: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 48.348.052/0001-80.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 22.109,94 (vinte e dois mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos)
Objeto: Registro de Preços para preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL.
Data de assinatura: 22/12/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-EPP /Fornecedor Registrado/ Cristiano Rafael Da Silva /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2C43F208

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
VISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O MUNICIPIO DE VIÇOSA DE ALAGOAS, nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 062/2023, Processo Administrativo nº 02060056/2023, objeto: **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET, INCLUINDO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DE LINK VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL**, NOTIFICA a empresa DATACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.602.295/0001-46, pela ausência de Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, encaminhada as dias 14 de dezembro de 2023, no e-mail cadastrado na proposta comercial, ao tempo de CONVOCA para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, no prazo de até 1 (um) dia corrido, a contar desta publicação, tendo em vista que já transcorreram os 05(cinco) dias úteis previstos para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em observância aos preceitos legais e as cláusulas dispostas no Edital do Pregão.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:EBCC0CE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.647 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.647 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Arapiraca para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 1.199.753.714,00 (um bilhão cento e noventa e nove milhões setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e quatorze reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Orgânica do Município, e nas disposições contidas na Lei Diretrizes Orçamentárias para 2024:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, no valor de R$ 714.491.897,00;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, no valor de R$ 485.261.817,00.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município é de R$ 1.199.753.714,00 (um bilhão cento e noventa e nove milhões setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quatorze reais), incluindo-se neste total os recursos das autarquias e será arrecadada nos termos da legislação vigente e constante dos quadros integrantes deste Orçamento, observando o seguinte desdobramento:

R$

RECEITAS CORRENTES (I)	**986.532.015,00**
IMPOSTOS E TAXAS	**191.930.809,00**

Impostos	167.505.200,00
Taxas	24.425.609,00
Contribuições	52.986.170,00
Receita Patrimonial	9.120.000,00
Receita de Serviços	1.021.000,00
Transferências Correntes	722.841.036,00
Outras Receitas Correntes	8.633.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**140.649.606,00**
Transferências de Capital	140.649.606,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	72.572.093,00
RECEITA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	-
TOTAL GERAL DA RECEITA	**1.199.753.714,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa por órgão, da Administração Direta e Indireta, obedece o desdobramento no valor de **R$ 1.199.753.714,00 (um bilhão cento e noventa e nove milhões setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quatorze reais)**, obedece o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR ÓRGÃO:

1 – PODER LEGISLATIVO:	**Valores em R$**
Câmara Municipal de Arapiraca	21.700.555,00
Total do Orçamento do Poder Legislativo	**21.700.555,00**

2 – PODER EXECUTIVO:	**Valores em R$**
Gabinete do Prefeito do Vice Prefeito e Assessorias	34.191.826,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública	20.782.731,00
Secretaria Municipal da Fazenda	20.308.448,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	19.892.410,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	304.255.559,00
Secretaria Municipal de Saúde	369.811.144,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	20.907.298,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	11.478.354,00
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude	7.307.978,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	7.287.718,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	87.776.473,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	155.655.658,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública	9.514.377,00
Secretaria Municipal de Planejamento E Orçamento	1.844.886,00
Secretaria Municipal de Esporte	7.360.012,00
Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e Direitos Humanos	787.024,00
Total do Orçamento do Poder Executivo – Administração Direta	**1.079.161.896,00**
Total da Despesa – Administração Direta (Legislativo + Executivo)	**1.100.862.451,00**

3– ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	**Valores em R$**
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT	3.333.000,00
Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV	95.558.263,00
Total da Despesa – Administração Indireta	**98.891.263,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA (1+2+3)	**1.199.753.714,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Seção I
Da Autorização para Contratação de Operações de Créditos

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 32 § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e art. 7º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam autorizadas contratações de Operações de Créditos, desde que contratadas até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato, exceto por Antecipação da Receita Orçamentaria.

Parágrafo único. As receitas advindas das operações de créditos serão consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social mediante a abertura de crédito adicional para o atendimento das despesas para as quais foram contratadas.

Seção II
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observado ainda o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2023.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projetos, atividades ou operação especial constante da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar.

§ 2º Ficam excluídas do limite estabelecido no caput deste artigo as despesas relativas a convênios e instrumentos congêneres e respectivas contrapartidas e disposições da LDO para 2024.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos Órgãos/Unidades Orçamentárias de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

Parágrafo único. Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelas unidades orçamentárias dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

Art. 7º Os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, referentes ao Orçamento Anual do Município, serão publicados através do sítio eletrônico do Poder Executivo: *web.com.arapiraca.al.gov.br/leis/.*

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2A1806C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 368, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 368, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem o § 5º, do art. 165 da Constituição Federal de 1988, do inciso III, do §6º, do art. 128 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 350, de 23 de junho de 2023, que dispões das Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024 – LDO/2024, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jequiá da Praia para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 111.038.839,78 (cento e onze milhões trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 72.177.355,64 (setenta e dois milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgão e fundos da administração direta e indireta cujas ações sejam relativas à saúde, assistência social e previdência social, no valor de R$ 38.861.484,14 (trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 111.038.839,78 (cento e onze milhões trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), descriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

DESCRIÇÃO	DEST. ORDINÁRIA	DEST. VINCULADA	VALOR
RECEITA CORRENTE	**48.056.361,59**	**41.013.630,15**	**89.069.991,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.474.003,30	185.000,00	1.659.003,30
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.316.000,00	2.316.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.217.368,85	2.222.005,10	3.439.373,95

RECEITA DE SERVIÇOS	826.000,00	0,00	826.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.161.707,20	36.285.625,05	80.447.332,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.282,24	5.000,00	382.282,24
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**	**15.239.941,21**	**15.239.941,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.239.941,21	15.239.941,21
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**11.082.000,00**	**4.100.000,00**	**15.182.000,00**
CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,00	4.100.000,00	15.100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	82.000,00	0,00	82.000,00
DEDUÇÕES	**-8.453.093,17**	**0,00**	**-8.453.093,17**
TOTAL	**50.685.268,42**	**60.353.571,36**	**111.038.839,78**

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 111.038.839,78 (cento e onze milhões trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:
I – Por Órgãos
QUADRO II

ORGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal de Jequiá da Praia	3.211.727,51	0,00	**3.211.727,51**
Gabinete do Prefeito - GP	770.500,00	0,00	**770.500,00**
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação - SMCG	776.500,00	0,00	**776.500,00**
Procuradoria Geral do Município - PGM	488.500,00	0,00	**488.500,00**
Controladoria Geral Interna e Transparência - CGIT	291.000,00	0,00	**291.000,00**
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGESP	2.350.632,18	0,00	**2.350.632,18**
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFPLAN	3.772.000,00	0,00	**3.772.000,00**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	21.497.095,90	0,00	**21.497.095,90**
Secretaria Municipal de Agri. Pec. Aqui. Pesc. e Abastecimento - SEMAGRI	806.000,00	0,00	**806.000,00**
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	1.787.000,00	12.339.996,32	**14.126.996,32**
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	24.081.476,23	0,00	**24.081.476,23**
Secretaria Municipal de Assistência Social, Hab. Mulher e Idoso - SEMAS	795.000,00	7.921.487,82	**8.716.487,82**
Secretaria Municipal de Meio Amb. Rec. Híd. e Des. Sustentável - SEMARH	806.000,00	0,00	**806.000,00**
Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SECULT	2.203.000,00	0,00	**2.203.000,00**
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRANT	1.144.000,00	0,00	**1.144.000,00**
Secretaria Municipal de Ind. Com. Trab. Tur. e Ens. Profissionalizante - SEMITUR	239.050,00	0,00	**239.050,00**
Secretaria Municipal de Esporte - SEMESP	1.964.873,82	0,00	**1.964.873,82**
Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SEMSEG	2.365.000,00	0,00	**2.365.000,00**
Secretaria Municipal de Articulação Política - SEMAP	57.500,00	0,00	**57.500,00**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	920.000,00	0,00	**920.000,00**
Jequiá PREV	0,00	18.600.000,00	**18.600.000,00**
Encargos Especiais	1.800.500,00	0,00	**1.800.500,00**
Reserva de Contigência	50.000,00	0,00	**50.000,00**
TOTAL	**72.177.355,64**	**38.861.484,14**	**111.038.839,78**

II – Por Funções de Governo
QUADRO III

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	%
01 - Legislativo	3.211.727,51	0,00	**3.211.727,51**	**2,89%**
04 - Administrativo	23.102.305,99	4.050.000,00	**27.152.305,99**	**24,45%**
06 - Segurança Pública	293.000,00	0,00	**293.000,00**	**0,26%**
08 - Assistência Social	0,00	7.886.487,82	**7.886.487,82**	**7,10%**
10 - Saúde	0,00	12.339.996,32	**12.339.996,32**	**11,11%**
12 - Educação	24.081.476,23	0,00	**24.081.476,23**	**21,69%**
13 - Cultura	1.755.000,00	0,00	**1.755.000,00**	**1,58%**
15 - Urbanismo	8.170.472,09	0,00	**8.170.472,09**	**7,36%**
16 - Habitação	0,00	35.000,00	**35.000,00**	**0,03%**
17 - Saneamento	7.700.000,00	0,00	**7.700.000,00**	**6,93%**
18 - Gestão Ambiental	510.000,00	0,00	**510.000,00**	**0,46%**
20 - Agricultura	205.000,00	0,00	**205.000,00**	**0,18%**
23 - Comércio e Serviços	27.000,00	0,00	**27.000,00**	**0,02%**
26 - Transporte	70.000,00	0,00	**70.000,00**	**0,06%**
27 - Desporto e Lazer	1.200.873,82	0,00	**1.200.873,82**	**1,08%**
28 - Encargos Especiais	1.800.500,00	0,00	**1.800.500,00**	**1,62%**
99 - Reserva	50.000,00	14.550.000,00	**14.600.000,00**	**13,15%**
TOTAL	**72.177.355,64**	**38.861.484,14**	**111.038.839,78**	**100,00%**

III – Por Grupo de Natureza da Despesa
QUADRO IV

DESCRIÇÃO	FISCAL	SECURIDADE	PREVISÃO
DESPESAS CORRENTES	**50.642.771,66**	**23.007.305,91**	**73.650.077,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.009.355,28	18.429.019,90	39.438.375,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.000,00	0,00	125.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.508.416,38	4.578.286,01	34.086.702,39
DESPES DE CAPITAL	**21.096.049,98**	**1.692.712,23**	**22.788.762,21**
INVESTIMENTOS	19.796.049,98	1.692.712,23	21.488.762,21
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
RESERVAS	**50.000,00**	**14.550.000,00**	**14.600.000,00**
RESERVAS	50.000,00	14.550.000,00	14.600.000,00
TOTAL	**71.788.821,64**	**39.250.018,14**	**111.038.839,78**

Seção III
Das Autorizações
Art. 4º - Para cumprimento do disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, e tendo em vista o que estabelecem a mesma Constituição, § 8º de no art. 165 e da Lei Federal nº 4.320/64 em seus incisos I e II, do art.7º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:
I – Decorrentes de superávit financeiro, até o valor apurado do balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o disposto do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite total apurado por fonte de recursos no exercício anterior, para fins de suporte financeiro das despesas custeadas com saldos dos recursos arrecadados em exercícios anteriores, sem as respectivas execuções das despesas no exercício da arrecadação.
II – Provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do inciso II, do § 1º, de que trata o art. 43, da Lei Federal 4.320/64, que será realizada em cada fonte de recurso identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
III – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 80% (oitenta por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Norma;
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 5º - As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas em conformidade com os quadros correspondentes que integram os Demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Jequiá da Praia – AL, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:19968B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 370, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 370, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.096.255,75 (TRÊS MILHÕES NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jequiá da Praia autorizado a abrir crédito especial no valor de **3.096.255,75 (três milhões noventa e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),** conforme previsto na Lei Federal n 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção de dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual, nº 332 de 16 de dezembro de 2022 – LOA/2023, conforme quadros abaixo:
A) INSERÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO- ATIVIDADE	2.002 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 2.500,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 2.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO- ATIVIDADE	2.425 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 20.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

UNIDADE	11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
PROJETO- ATIVIDADE	2.071 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 2.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
UNIDADE	12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROJETO- ATIVIDADE	2.2 VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 3.000,00
FONTE	1.500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 3.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
UNIDADE	12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO- ATIVIDADE	2.184 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 30%
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	1.540.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 2.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
UNIDADE	12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO- ATIVIDADE	2.261 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA 30%

ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	1.540.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 2.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
UNIDADE	12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO- ATIVIDADE	2.263 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE 30%
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	1.540.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 2.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
UNIDADE	12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO- ATIVIDADE	2.264 – GERIR FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 70%
ELEMENTO	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR	R$ 1.996.000,00
FONTE	1.541.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
ELEMENTO	3191.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 685.472,23
FONTE	1.541.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 2.681.472,23**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
UNIDADE	12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO- ATIVIDADE	2.730 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA 30%
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	1.540.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 2.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
UNIDADE	12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO- ATIVIDADE	2.742 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 5.000,00
FONTE	1.540.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 2.000,00

FONTE	1.500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 7.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROJETO- ATIVIDADE	2.519 – MANTER OS SERVIÇSO TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 2.000,00

FONTE	1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 2.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROJETO- ATIVIDADE	2.646 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL VINCULADO A SAÚDE
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00

FONTE	1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROJETO- ATIVIDADE	2.695 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE	13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.647 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00

FONTE	1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VALOR	R$ 1.500,00
FONTE	1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 2.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE	13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.652 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR	R$ 5.559,54
FONTE	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 5.559,54**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE	13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO- ATIVIDADE	2.692 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE	13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.699 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL.AMB. E HOSPITALAR - MAC
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VALOR	R$ 3.000,00
FONTE	1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO

	FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 5.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE	13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.700 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR	R$ 3.365,37
FONTE	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 4.865,37**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE	13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.701 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.1002 **–** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE	13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.761 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00

FONTE	1.500.1002 **–** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR	R$ 20.199,99
FONTE	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 21.699,99**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
UNIDADE	14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
PROJETO- ATIVIDADE	2.443 – MANTER OS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEMAP
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA

VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	1.500.0000 **-** RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	15.000 – SECRETARIA M.DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO - SEMATH
UNIDADE	15.001 – SECRETARIA M.DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO - SEMATH
PROJETO- ATIVIDADE	2.010 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	15.000 – SECRETARIA M.DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO - SEMATH
UNIDADE	15.001 – SECRETARIA M.DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO - SEMATH
PROJETO- ATIVIDADE	2.521 – MANUTER OS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	15.000 – SECRETARIA M.DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO – SEMATH
UNIDADE	15.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PROJETO- ATIVIDADE	2.548 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS (PAIF)
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	15.000 – SECRETARIA M.DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO – SEMATH
UNIDADE	15.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

PROJETO- ATIVIDADE	2.549 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	15.000 – SECRETARIA M.DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO – SEMATH
UNIDADE	15.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PROJETO- ATIVIDADE	2.549 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA

VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	15.000 – SECRETARIA M.DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO – SEMATH
UNIDADE	15.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PROJETO- ATIVIDADE	2.558 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	15.000 – SECRETARIA M.DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO – SEMATH
UNIDADE	15.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

PROJETO- ATIVIDADE	2.560 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	15.000 – SECRETARIA M.DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO – SEMATH
UNIDADE	15.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PROJETO- ATIVIDADE	2.745 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS (PAEFI)
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 500,00
FONTE	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	16.000 – SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E RECEURSOS HÍDRICOS - SEMMARH
UNIDADE	16.001 – SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E RECEURSOS HÍDRICOS - SEMMARH
PROJETO- ATIVIDADE	2.445 – MANTER OS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEMMARH
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	17.000 – SEC. M. VIAÇÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMVO
UNIDADE	17.001 – SEC. M. VIAÇÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMVO
PROJETO- ATIVIDADE	2.453 – MANTER OS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEMVO
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	18.000 – SEC. M. DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC
UNIDADE	18.001 – SEC. M. DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC
PROJETO- ATIVIDADE	2.296– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SERETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	20.000 – JEQUIÁ PREV
UNIDADE	20.001 – JEQUIÁ PREV
PROJETO- ATIVIDADE	2.009 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JEQUIÁ PREV
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO - SEMTU
UNIDADE	24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO - SEMTU
PROJETO- ATIVIDADE	2.518 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEMTU
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	25.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE	25.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO- ATIVIDADE	2.719 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES
ELEMENTO	3.3.91.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	1.500.0000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 1.000,00**

B) INSERÇÃO DE AÇÃO/ATIVIDADE /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO:	11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
UNIDADE:	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0008 - JEQUIÁ EMPREENDEDORA
AÇÃO/ATIVIDADE	2.766 – GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AUDIOVISUAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR:	R$ 16.044,14
FONTE DE RECURSO:	1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
VALOR:	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO:	1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR:	R$ 15.096,16
FONTE DE RECURSO:	1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR:	R$ 47.579,24

FONTE DE RECURSO:	1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 88.719,54**

ÓRGÃO:	11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
UNIDADE:	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0008 - JEQUIÁ EMPREENDEDORA
AÇÃO/ATIVIDADE	2.767 – GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – LEI OMPLEMNTAR Nº 195/2022
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
VALOR:	R$ 5.939,08
FONTE DE RECURSO:	1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR:	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO:	1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR:	R$ 20.000,00

FONTE DE RECURSO:	1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 35.939,08**

c) INSERÇÃO DE UNIDADE/AÇÃO/ATIVIDADE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO:	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC URSOS HÍDRICOS - SEMMARH
UNIDADE:	16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JEQUIÁ DA PRAIA
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSEVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0009 - JEQUIÁ MAIS BEM CUIDADA
AÇÃO/ATIVIDADE	2.768 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR:	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO:	1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR:	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO:	1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR:	R$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO:	1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 30.000,00**

ÓRGÃO:	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC URSOS HÍDRICOS - SEMMARH
UNIDADE:	16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JEQUIÁ DA PRAIA
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSEVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0009 - JEQUIÁ MAIS BEM CUIDADA
AÇÃO/ATIVIDADE	2.769 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR:	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO:	1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR:	R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO:	1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR:	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO:	1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPMANETOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR:	R$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO:	1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 155.000,00**

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:
a) Da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei Orçamentária Anual n° Lei Municipal nº 332 de 16 de dezembro de 2022 e de acordo com o estabelecido no art. 43 da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal; e
b) Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação na forma definida na Lei Orçamentária Anual n° Lei Municipal nº 332 de 16 de dezembro de 2022 e de acordo com o estabelecido no art. 43 da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal.
Art. 3º. As ações contidas nesta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 321, de 15 de junho de 2022 – LDO/2022, e estão previstas nos programas: nº 0001 (Gestão Administrativas), nº 0005 (Mais Educação para Jequiá), nº 0006 (Jequiá com mais Saúde), nº 0007 (Jequiá com mais Proteção Social e Cidadania), nº 0008 (Jequiá Empreendedora), nº 0009 (Jequiá mais bem cuidada), nº 0011 (Fortalecimento das Atividades Legislativo) e 0012 (Proteção à Criança e ao Adolescente, todos contidos na Lei Municipal nº 300, de 05 de janeiro de 2022 que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Art. 4º. Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa do Poder Legislativo, na Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no Poder Executivo: Nos Órgãos: Secretaria M. de Administração, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretaria M. de Cultura e Eventos, o valor de R$ 126.658,62 (cento e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), na Secretaria M. de Educação, o valor de R$ 2.701.472,23 (dois milhões setecentos e um mil quatrocentos e

setenta e dois reais e vinte e três centavos), na Secretaria M. de Saúde, o valor de R$ 45.624,90 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), na Secretaria M. de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Secretaria M. de Assistência Social, Trabalho, Habitação, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na Secretaria M. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), na Secretaria M. de Viação, Obras e Infraestrutura, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Secretaria M. de Turismo, Indústria e Comércio, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Autarquia Jequiá Prev, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Secretaria M. de Transporte e Trânsito Urbano, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e na Secretaria M. de Esportes o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa – QDD, dos respectivos poderes e órgãos da administração municipal.
Art. 5º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022, aprovados pelas Leis nºs 300/2022, 321/2022 e Lei Orçamentária Anual de 2023, nº 332/2022 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Art. 6o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:56054C36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 036/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado para futura licitação, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e Marketing**, em atendimento as necessidades das Secretarias do município Major Izidoro, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL UN.	TOTAL
01	Relatório de Planejamento (avaliação e monitoramento) e execução para a avaliação e geração de informações sobre o município e as políticas públicas trabalhadas.	Mês	12			
02	Curadoria de conteúdo, cotado em volume de presença online- pequeno, médio ou grande porte.	Mês	12			
03	Vídeos Carreados até 60 segundos.	N° de criações	84			
04	Criação de materiais para campanhas periódicas on-line e off-line (Seminários, conferencias, Emancipação, Selo Unicef e conscientização).	N° de Campanhas	15			
05	Criação de Material para humanização e sinalização de ambientes em grande escala.	N° de criações	300			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.
Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **compras@majorizidoro.al.gov.br.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **2 (dois) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **27 de dezembro de 2023** a **28 de dezembro de 2023.**

JOSE BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:B604C1DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2211.001/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 025/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2211.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA – IRMÃ DULCE)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 057/2023.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 88.999,80 (Oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Licitada	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Total Registrado (R$)
01	GERADOR (STAND BY) DESTINADO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ATÉ QUE A FONTE DE ENERGIA PRINCIPAL SEJA REESTABEELECIDA: GRUPO GERADOR MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 115 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 WATTS, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SOTREQ	MÊS	12	R$ 7.416,65	R$ 88.999,80

Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Interveniente
Paulo Renato Gomes Alves
TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A – Contratada
Cintia Wagner da Silva
TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A – Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **Associação Memorial dos Ex Trabalhadores Associados da Indústria de Fiação e Tecelagem de Delmiro Gouveia.**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.
LOCADOR: **Associação Memorial dos Ex Trabalhadores Associados da Indústria de Fiação e Tecelagem de Delmiro Gouveia**, CNPJ:45.839.031/0001-79 tendo como seu representante legal o Sr° João Gomes Lima, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 132, Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº4968406 - SSP/PE – e C.P.F. nº 936.467.204-68.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste, e as determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, bem como pela Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato e pelas alterações trazidas pela nº 12.112/2009.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Vicente de Menezes, nº 225 Centro, Delmiro Gouveia/AL, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Sede do Conservatório de Música e Arte.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), pagos em parcelas iguais de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
Parágrafo Único: É obrigatória a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Revogado)
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:EC0589B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0112.09/2023

Partes: PMMD e **ANIMAXX PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ANIMAXX PRODUÇÕES,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 008/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas Festividades natalinas do nosso município, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
NATAL DA GENTE	14/12/2023	18H	BARRO VERMELHO
NATAL DA GENTE	23/12/2023	18H	RECANTO DA ILHA
NATAL DA GENTE	24/12/2023	18H	PRAIA DO FRANCÊS
NATAL DA GENTE	25/12/2023	18H	MUCURI
NATAL DA GENTE	25/12/2023	21H	DENISSON AMORIM
NATAL DA GENTE	26/12/2023	19H	MALHADAS

Preço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação, perfazendo o total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) equivalente a 06 (seis) apresentações estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes – Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Dheyves André Martins Gomes – Representante Legal
ANIMAXX PRODUÇÕES – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F1DFF358

